ANO LXIII

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 16.121

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.096, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 13.345/ 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício nº 17041111/OF - COGEPRO/SEIF, da Coordenadoria de Gerência de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura -SEINF. CONSIDERANDO o despacho emitido pela Coordenadoria de Gestão do Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no qual aduz que não houve pagamento de indenização ao possível expropriado, nem tampouco a elaboração de escritura pública de desapropriação com o competente registro no Cartório de Imóveis. CONSIDERANDO o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual se afirma não haver mais interesse na desapropriação do imóvel em questão, haja vista que a 6ª Unidade de Pronto Atendimento a Saúde - UPA fora instalada em outra área. DECRETA: Art. 1º - Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da área descrita no Decreto n. 13.345, de 19 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de maio de 2014, qual

seja, um terreno com todas as suas benfeitorias existentes, localizado na Rua Monsenhor Furtado n. 880, 890, 910 e 918, bairro Rodolfo Teófilo, neste Município, composto pelas matrículas 20.229 CRI 3ª Zona, 11.446 CRI 3ª Zona e outras não identificadas formando um corpo só com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto P1, de coordenadas N=550043.95 e E=9585927.07 da Zona 24M e DATUM Sirgas2000, com um azimute de 222º11'40" e com distância 63,71m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2, com um ângulo interno, 90°0'm seguindo em direção ao norte, uma distância de 48,40m, chegando ao ponto P3; Partindo do ponto P3, com um ângulo interno 90°0', seguindo em direção ao leste, distância de 11,30m, chegando ao ponto P4; Partindo do ponto P4 com um ângulo interno 270°0', seguindo em direção ao norte, numa distância de 48,40m, chegando ao ponto P5; Partindo do ponto P5, com um ângulo interno 90°0', segundo em direção ao leste, numa distância de 52,41m, chegando ao ponto P6; Partindo do ponto P6, com um ângulo interno 90°0', seguindo em direção ao sul, numa distância de 96,80m, chegando ao ponto P1 onde iniciou a poligonal, com área total de 5.620,10m² e perímetro de 321,02m; extremando: Ao Norte, com imóvel nº 844 da Rua Monsenhor Bruno e com imóvel nº 777 da Rua Coronel Nunes de Melo; Ao Sul, com imóvel de propriedade do Instituto Claude Berbard; Ao Leste, com a Rua Monsenhor Furtado; Ao Oeste, com a Rua Coronel Nunes Melo. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.345/2014. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de setembro de 2017.

Roberto Claudio Rodrigues Bezerra PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO Nº 14.097, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 69.108.498,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7°, I, a e b, da Lei nº 10.554 de 28 de dezembro de 2016 e CON-SIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1° - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 69.108.498,00 (Sessentae novemilhões, cento e oitomile quatrocentos e noventa e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcialdas dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de outubro de 2017. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I

				R\$ 1,00
Codigo	Especificação		Esf Elemento Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO			3.055.200
11.101	GABINETE DO PREFEITO			1.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	1.000
		TOTAL		1.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA			3.000.000
04.121.0164.2055.0001	"GESTAO DO PLANO ESTRATEGICO MUNICIPAL ""FORTALE	ZA 2040"""		
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35 50101	1.500.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35 52200	1.500.000
		ΨΟΨΔΙ.		3 000 000

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

> SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo

JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município

ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças

PHILIPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação

JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

RICARDO FERREIRA DE SOUZA

MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional

FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretário Municipal da Cultura

GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I

FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV

JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V

Secretario da Regional V

ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE Secretário da Regional VI

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro

TOTAL

2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680

54.20		AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA 0003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	1.204
10.000	3.3.90.36 00102	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	4.122.0001.2010.0003
1.000	3.3.90.92 00102	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	
43.200	4.4.90.92 00102	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	
54.200		TOTAL	
9.400		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.000
8.400		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.101
		0001 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS	2.122.0001.2195.0001
4.000	3.1.90.94 00101	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	
4.000		TOTAL	
		0001 INSCRICAO E COBRANCA DE DEBITOS TRIBUTARIOS,OU NAO, DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO	2.122.0093.2421.0001
4.400	3.3.90.39 00101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	
4.400		TOTAL	
1.000		AUTARQUIA DE REGULACAO, FISCALIZACAO E CONTROLE DOS SERVICOS	3.201
		0001 REGULAMENTACAO, FISCALIZACAO E CONTROLE DOS SERVICOS PUBLICOS	8.125.0138.2554.0001
1.000	3.3.90.36 00102	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	
1.000		TOTAL	
2.000		CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.000
2.000		CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.101
		0007 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	4.122.0001.2016.0007
2.000	3.3.90.46 00101	AUXILIO-ALIMENTACAO F	
2.000		TOTAL	
220.000		SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA	7.000
220.000		GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA	7.102
		0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	6.122.0001.2016.0002
220.000	3.3.90.46 00101	AUXILIO-ALIMENTACAO F	
220.000		TOTAL	
1.474.000		SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	8.000
1.000.000		SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	8.101
		0009 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	4.122.0001.2016.0009
1.000.000	3.3.90.37 00101	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	
1.000.000		TOTAL	
474.000		INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.201
		0001 EXECUCAO DE QUALIFICACAO CONTINUADA DE SERVIDORES	4.128.0082.2019.0001
100.000	3.3.90.39 00101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	
100.000		TOTAL	
		0001 PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO IDOSO - GENTE DE VALOR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	0.241.0007.1313.0001
2.000			

312.000 60.000		REALIZAR SELECAO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O CENTRO DE LINGUAS	12 362 0145 1820 0001
			12.302.0143.1020.0001
60.000	3.3.90.36 00102	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	
	3.3.90.47 00102	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	
272 222			
372.000 4.087.488		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVICOS PUBLICOS	19.000
3.630.000		SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	19.101
		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
100.000	3.3.90.39 00101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	
230.000	3.3.90.46 00101	AUXILIO-ALIMENTACAO F	
330.000		TOTAL	
		RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO	15.451.0006.2385.0001
1.300.000	3.3.90.39 03000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	
1.300.000		TOTAL	
2.500.000		VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO	15.453.0085.1047.0001
2.000.000	3.3.90.39 00101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	
 			
2.000.000		TOTAL	
250.000		AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA	19.201
		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	04.122.0001.2016.0013
200.000	3.3.90.36 02800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	
200.000		TOTAL	
200.000		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0001.2195.0012
20.000	3.1.90.13 02800	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F	VI.III
30.000	3.1.90.96 00101	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	
50.000		TOTAL	
207.488		AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA	19.206
		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	18.122.0001.2016.0052
200.000	3.3.90.39 00101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	
200.000		TOTAL	
200.000		MANUTENCAO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL	18.541.0015.2274.0002
3.566	3.3.90.92 00101	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	
3.566		TOTAL	
		CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL	28.846.0012.0024.0001
3.922	3.1.90.91 00101	SENTENCAS JUDICIAIS F	
			
3.922		TOTAL	04.000
6.772.000 6.772.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	24.000 24.901
0.772.000		MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.500.000	3.3.90.32 00200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	
10.000			
	3.3.90.33 00200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F	
2.500.000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	
5.010.000	3.3.90.39 00200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV	12.365.0052.1133.0004
2.500.000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL	12.365.0052.1133.0004
2.500.000 5.010.000 90.000	3.3.90.39 00200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F	12.365.0052.1133.0004
5.010.000	3.3.90.39 00200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL	
2.500.000 5.010.000 90.000 90.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V	
2.500.000 5.010.000 90.000	3.3.90.39 00200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL	
2.500.000 5.010.000 90.000 90.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V	
2.500.000 5.010.000 90.000 90.000 950.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F	12.365.0052.1133.0005
2.500.000 5.010.000 90.000 90.000 950.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F	12.365.0052.1133.0005
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 950.000 160.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI	12.365.0052.1133.0005
2.500.000 5.010.000 90.000 90.000 950.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 950.000 160.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 950.000 160.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 950.000 160.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 950.000 160.000 242.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI SUBVENCOES SOCIAIS F	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006 12.367.0105.2973.0001
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 950.000 160.000 242.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 CIAIS 3.3.50.43 00200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI SUBVENCOES SOCIAIS F	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006 12.367.0105.2973.0001
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 160.000 160.000 242.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 CIAIS 3.3.50.43 00200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI SUBVENCOES SOCIAIS F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006 12.367.0105.2973.0001
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 160.000 160.000 242.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 CIAIS 3.3.50.43 00200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI SUBVENCOES SOCIAIS F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006 12.367.0105.2973.0001 12.368.0042.1127.0004
2.500.000 5.010.000 90.000 90.000 950.000 160.000 242.000 50.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 CIAIS 3.3.50.43 00200 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI SUBVENCOES SOCIAIS F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006 12.367.0105.2973.0001 12.368.0042.1127.0004
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 160.000 242.000 242.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 CIAIS 3.3.50.43 00200 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI SUBVENCOES SOCIAIS F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006 12.367.0105.2973.0001 12.368.0042.1127.0004
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 950.000 160.000 242.000 50.000 50.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 CIAIS 3.3.50.43 00200 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI SUBVENCOES SOCIAIS F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006 12.367.0105.2973.0001 12.368.0042.1127.0004
2.500.000 5.010.000 90.000 90.000 950.000 160.000 242.000 50.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 CIAIS 3.3.50.43 00200 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI SUBVENCOES SOCIAIS F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006 12.367.0105.2973.0001 12.368.0042.1127.0004
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 950.000 160.000 242.000 50.000 50.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 CIAIS 3.3.50.43 00200 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI SUBVENCOES SOCIAIS F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006 12.367.0105.2973.0001 12.368.0042.1127.0004
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 950.000 160.000 242.000 50.000 80.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 CIAIS 3.3.50.43 00200 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI SUBVENCOES SOCIAIS F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL TOTAL LIMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS - REGIONAL VI	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006 12.367.0105.2973.0001 12.368.0042.1127.0004
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 950.000 160.000 242.000 50.000 80.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 CIAIS 3.3.50.43 00200 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI SUBVENCOES SOCIAIS F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL TOTAL LIMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS - REGIONAL VI	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006 12.367.0105.2973.0001 12.368.0042.1127.0004
2.500.000 5.010.000 90.000 950.000 950.000 160.000 242.000 50.000 80.000 190.000	3.3.90.39 00200 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 4.4.90.51 00800 CIAIS 3.3.50.43 00200 4.4.90.51 00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F TOTAL APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPI SUBVENCOES SOCIAIS F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV OBRAS E INSTALACOES F TOTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL V OBRAS E INSTALACOES F TOTAL IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS - REGIONAL VI OBRAS E INSTALACOES F	12.365.0052.1133.0005 12.365.0052.1133.0006 12.367.0105.2973.0001 12.368.0042.1127.0004

25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		42.040.000
10.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93 00900	100.000
	TOTAL		100.000
10.122.0001.2195.0002	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE SMS	3.1.90.04 00300	F F00 000
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO S OBRIGAÇÕES PATRONAIS S	3.1.90.13 00300	5.500.000
10 201 0110 0105 0000	TOTAL		6.000.000
10.301.0119.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - AGENTES COMUNITAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00900	6.700.000
10.301.0119.2195.0003	TOTAL REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - PSF / REGIONAIS		6.700.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00300	1.600.000
	TOTAL		1.600.000
10.301.0119.2504.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39 00900	4.000.000
	TOTAL		4.000.000
10.302.0123.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SAMU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00300	1.500.000
10.302.0125.2541.0001	TOTAL CONTRATUALIZACAO COM ENTES PUBLICOS		1.500.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39 00900	18.000.000
	TOTAL		18.000.000
10.303.0127.2521.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ATENCAO PRIMARIA E ESPECI DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	ALIZADA 3.3.90.92 00900	100.000
	TOTAL		100.000
10.304.0128.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - AGENTES DE ENDEMI	AS / VIGILANCIA	100.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11 00900	2.200.000
10.304.0128.2513.0001	TOTAL MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA		2.200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39 00900	1.800.000
10 305 0128 2484 0001	TOTAL MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		1.800.000
10.000.0120.1210.10001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92 00900	40.000
25.908	TOTAL		40.000
10.302.0123.2621.0001			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30 00900	650.000
25.910	TOTAL HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA		650.000 2.000.000
10.302.0123.2623.0001	MANUTENCAO DO HDEAM MATERIAL DE CONSUMO S	3 3 00 30 00000	2.000.000
		3.3.90.30 00900	
25.912	HOSPITAL LUCIA DE FATIMA/CROA		2.000.000 25.000
10.302.0123.2625.0001	MANUTENCAO DO CROA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52 00900	25.000
	non-1		
26.000	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		25.000 150.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		150.000
04.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	50.000
	TOTAL		50.000
04.126.0001.1005.0008	AQUISICAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	4 4 90 52 00101	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 00101	50.000
11.333.0026.1662.0001	APOIO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		50.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	50.000
27,000	TOTAL		50.000
27.000 27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		5.794.250 5.794.250
	CONSTRUCAO DE UM ANEXO PARA EMERGENCIA DO IJF	4 4 90 E1 E0101	
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51 50101	2.000.000
	TOTAL		2.000.000

190.000	3.3.90.39 00101	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	15.122.0001.2016.0001
190.000		TOTAL	
291.000	4.4.90.39 23102	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	15.451.0020.1022.0001
291.000		TOTAL AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM	15 451 0100 1217 0001
1.000	4.4.90.92 03000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	13.451.0100.1217.0001
1.000		TOTAL	
1.000	4.4.90.51 30101	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICACOES OBRAS E INSTALACOES F	15.451.0101.1012.0002
1.000	4.4.90.51 33101	OBRAS E INSTALACOES F	
1.500.000	4.4.90.51 00101	OBRAS E INSTALACOES F	
1.502.000		TOTAL GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE PROJETOS E OBRAS	15 451 0101 1673 0001
970.250	4.4.90.39 00101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	13.431.0101.1073.0001
970.250		TOTAL	15 451 0102 1020 0001
840.000	4.4.90.39 00101	ELABORACAO, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	15.451.0102.1839.0001
840.000		TOTAL	
71.500 71.500		SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	28.000 28.901
		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
71.500	3.3.90.93 02700	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	
71.500		TOTAL	
85.000		SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	29.000 29.101
85.000		SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
10.000	3.1.90.96 00101	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	
10.000		TOTAL REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	27 812 0003 1008 0001
65.000	3.3.50.41 00101		27.812.0003.1000.0001
65.000		TOTAL MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	27 912 0005 2924 0001
10.000	3.3.90.30 00101	MATERIAL DE CONSUMO F	27.813.0003.2834.0001
10.000		TOTAL	
63.660		SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA	30.000
63.660		SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA	30.101
56.660	3 3 90 36 00101	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	23.122.0001.2016.0001
5.000		AUXILIO-ALIMENTACAO F	
2.000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	
63.660		TOTAL	
283.000		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA	32.000
283.000		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA	32.101
150.000	3.3.90.39 00101	RESTAURACAO, REQUALIFICACAO E INTEGRACAO DO PATRIMONIO HISTORICO EDIFICADO. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	13.391.0074.1279.0004
150.000		TOTAL	
		AMPLIACAO DAS ACOES CULTURAIS NAS REGIONAIS	13.392.0071.1253.0001
35.000 35.000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	
	3.3.90.39 00101		
70.000		TOTAL REALIZAÇÃO DO SALÃO DE ABRIL.	13.392.0072.1258.0001
56.000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	
7.000	3.3.90.47 00101	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	
63.000		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	
1.001.000			34.000
1.001.000		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	34.901
500.000	4.4.90.51 33101	REFORMA/MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA OBRAS E INSTALACOES F	16.482.0017.1014.0001
500.000		TOTAL	
1.000	3.3.90.39 33101	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL JUNTO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	16.482.0017.1017.0001
	-		
1.000		TOTAL	

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

16 400 0010 1010 0001			
16.482.0018.1019.0001	MELHORIA HABITACIONAL - VILA DO MAR OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 33101	500.000
	TOTAL		500.000
35.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		50.000
35.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO		50.000
14.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	2 2 00 20 00101	E0 000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 00101	50.000
	TOTAL		50.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I		92.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I		92.000
04.122.0001.2016.0020	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	92.000
40.000	TOTAL		92.000
42.000 42.101	SECRETARIA REGIONAL III SECRETARIA REGIONAL III		235.000 235.000
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		235.000
04.122.0001.2016.0022	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 00101	35.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - FESSOR OURIDICA F	3.3.90.39 00101	200.000
	TOTAL		235.000
13.000	SECRETARIA REGIONAL IV		10.000
13.101	SECRETARIA REGIONAL IV		10.000
04.122.0001.2016.0023	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	10.000
	TOTAL		10.000
14.000	SECRETARIA REGIONAL V		913.000
14.101	SECRETARIA REGIONAL V		913.000
15.451.0006.1926.0006	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAM	ENTOS URBANOS	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92 52300	531.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92 50101	32.000
	TOTAL		563.000
15.452.0010.2533.0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	2 2 00 20 00101	250.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	350.000
	TOTAL		350.000
15.000	SECRETARIA REGIONAL VI		25.000
5.101	SECRETARIA REGIONAL VI		25.000
4.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	4 4 00 50 00101	10.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 00101	18.000
	TOTAL		18.000
15.451.0006.1149.0003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS	4 4 00 00 51000	7.00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93 51800	7.000
	TOTAL		7.000
		TOTAL	69.108.498
	ANEXO II		
	ANEXO		
Codigo	Especificação E	sf Elemento Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO	SI Elemento Fonte	
11.101	GABINETE DO PREFEITO		2.755.200 311.000
	GESTAO E MANUTENCAO DA COORDENADORIA DA PARTICIPACAO POPULAR		311.00
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 00101	50
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F		50
	TOTA	т.	1.00
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	_	
	MATERIAL DE CONSUMO F		40.00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00101	40.00
	TOTA	L	80.00
04.122.0006.1604.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00101	40.00
23 333 0111 1327 0001	TOTA CADACITACAO UOCACIONADA DADA ATIUTDADE TUDISTICA - TITANZINHO E SEDUTIUZ	L	40.00
	CAPACITACAO VOCACIONADA PARA ATIVIDADE TURISTICA - TITANZINHO E SERVILUZ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 20101	15.000
			15.00
23.695.0111.1147.0001	TOTA REQUALIFICACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - NOVO SERVILUZ	ш	15.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00101	20.000

TOTAL

20.000

23.695.0111.1325.0001	REALIZAÇÃO DE ACOES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.	39 20101	9.000
02 605 0111 1207 0001	TOTAL		9.000
23.695.0111.1327.0001	INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90. OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.		30.000 50.000
	TOTAL		80.000
23.695.0111.1334.0001	REQUALIFICACAO COM ACESSIBILIDADE DOS CORREDORES TURISTICOS E GASTRONOMICOS OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90. OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.		30.000 10.000
	TOTAL		40.000
23.695.0112.1053.0001	VALORIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE TURISTICA DE FORTALEZA - PROVATUR OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.	51 20101	10.000
	TOTAL		10.000
23.695.0112.1053.0002	VALORIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE TURISTICA DE FORTALEZA - PROVATUR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.	39 20101	9.000
	TOTAL		9.000
23.695.0112.1053.0004	VALORIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE TURISTICA DE FORTALEZA - PROVATUR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.	39 20101	7.000
	TOTAL		7.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA		1.690.000
04.121.0164.2058.0001	DESENVOLVIMENTO DA GOVERNANCA MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.	36 00101	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.	39 30101	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90 SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90		100.000 10.000
	TOTAL		130.000
04.122.0001.1005.0001	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90	30 30101	10.000
	TOTAL		10.000
04.122.0001.1125.0003	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E SELEÇÃO DE PESSOAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIÇA F 3.3.91.	39 00101	10.000
04 122 0001 1917 0001	TOTAL APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS		10.000
04.122.0001.1317.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.	39 00101	10.000
04 100 0001 0015 0000	TOTAL		10.000
04.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.	16 00101	10.000
04 100 0001 0105 0000	TOTAL REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS		10.000
04.122.0001.2195.0002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F 3.1.90.	04 00101	1.200.000
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F 3.1.90.		100.000
	TOTAL		1.300.000
04.122.0164.1155.0001	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA CIDADE	20.00101	20.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.		30.000 100.000
	TOTAL		130.000
04.122.0164.1719.0001	ELABORACAO DOS PLANOS ESTRATEGICOS E PROJETOS REGIONAIS E SETORIAIS DO MUNICIPIO SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.	35 00101	20.000
	TOTAL		20.000
18.541.0164.1151.0001	IMPLANTACAO DOS CONSELHOS GESTORES DA ZEIS MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.	30 00101	20.000
10 541 0164 0000 0000	TOTAL		20.000
18.541.0164.2050.0001	DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIAS DAS ZEIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90	39 00101	50.000
11.204	TOTAL AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA		50.000 754.200
	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		734.200
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.	30 00101	100.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.		1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.	36 00101	200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.		200.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.	00102	10.000

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00102	43.20
04.122.0001.2016.0004	TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		554.20
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101 00101	100.000
	TOTAL		200.000
13.000 13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		9.400 8.400
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		0.100
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101	4.400
02 122 0001 2195 0001	TOTAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS		4.400
02122200021223010002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	00101	4.000
	TOTAL		4.000
13.201	AUTARQUIA DE REGULACAO, FISCALIZACAO E CONTROLE DOS SERVICOS PUBLICOS		1.000
04 122 0001 1125 0001	DE SANEAMENTO AMBIENTAL REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL		
04.122.0001.1125.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00102	1.000
	TOTAL		1.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		2.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		2.000
04.122.0001.1125.0004	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E SELECÃO DE PESSOAL MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101	2.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30		
	TOTAL		2.000
17.000 17.102	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA		1.000.000
	REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		1.000.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	52200	1.000.000
	TOTAL		1.000.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO		624.000
18.101 04 122 0001 2016 0009	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		250.000
04.122.0001.2010.0003	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00101	50.000
	TOTAL		50.000
04.122.0001.2195.0008	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13	00101 00101	50.000 100.000
04.122.0165.1119.0001	TOTAL REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL		150.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.90.37	00101	50.000
	TOTAL		50.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		374.000
04.122.0001.2016.0011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47	00102	150.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92	00102	162.000
10 241 0007 1313 0001	TOTAL APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO IDOSO - GENTE DE VALOR		312.000
10.241.0007.1313.0001	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30	00102	2.000
	TOTAL		2.000
12.363.0064.1383.0001	QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DE JOVENS EMPREENDEDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	00102	60.000
19.000	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		60.000 807.488
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		100.000
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	DIARIAS - CIVIL F 3.3.90.14	00101	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00101 00101	10.000 10.000
	DESCRIPTION DE MANAGEMENT DE 1.1.70.02		
04 126 0001 1005 0000	TOTAL		30.000
J4.126.UUU1.1UU5.0006	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00101	10.000
	TOTAL RECAPRAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERAÇÃO TAPA BURAÇO		10.000

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

25.000	00101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	
25.000		TOTAL	
35.000	00101	VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92	15.453.0085.1047.0001
25.000			
35.000 380.000		TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA	19.201
		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	04.122.0001.2016.0013
20.000	02800	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	
200.000	02800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	
220.000		TOTAL	04 100 0001 0105 0010
30.000	00101	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	04.122.0001.2195.0012
30.000		TOTAL	
130.000	00101	MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	06.181.0053.2940.0001
120.000			
130.000 327.488		TOTAL AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA	19.206
		REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS	
220.000	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	
100.000	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11	
3.922	00101	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F 3.1.90.96	
323.922		TOTAL MANUTENCAO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL	8 541 0015 2274 0002
3.566	00101	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	10.341.0013.2274.0002
3.566		TOTAL	
6.772.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	24.000
6.772.000		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	24.901
01 000	00000	CAPACITACAO DE SERVIDORES	04.128.0082.2019.0001
21.000 10.000	00200 00200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.91.39	
31.000		TOTAL AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	12.122.0001.1005.0001
101.000	00200	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	
206.000 100.000	00200 00200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	
		······································	
407.000		TOTAL REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0001.1121.0001
10.000	00200	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	
5.000	00200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32	
40.000	00200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	
45.000	00200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	
100.000		TOTAL	10 100 0001 0015 0001
3.000	00200	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DIARIAS - CIVIL F 3.3.90.14	12.122.0001.2016.0001
7.000	00200	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	
2.000	00200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F 3.3.90.33	
12.000		TOTAL	
8 000	00200	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	12.122.0001.2120.0001
8.000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	
8.000		TOTAL MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	12.122.0001.2121.0001
10.000	00200	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	
5.000	00200	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35	
10.000	00200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	
7.000	00200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	
32.000		TOTAL MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0042.2124.0001
400.000	00200	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	
150.000	00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	
136.000	00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	
	00800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	
620.000	00800	EQUIDAMENTACE MARRIED TO DEDUCTION OF A 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	
620.000 110.000 90.000	00800 00800	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	

TOTAL

1.506.000

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		00200 00800	200.000 24.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		
TOTA	L		224.000
12.365.0020.1120.0001 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PREURBIS OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20200	10.000
TOTA	L		10.000
12.365.0020.1120.0002 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PREURBIS OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20200	9.000
TOTA	L		9.000
12.365.0020.1120.0003 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PREURBIS OBRAS E INSTALAÇÕES F	4 4 90 51	20200	10.000
TOTA 12.365.0020.1120.0004 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PREURBIS	L		10.000
OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20200	10.000
TOTA	L		10.000
12.365.0020.1120.0005 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PREURBIS OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20200	10.000
TOTA 12.365.0020.1120.0006 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PREURBIS	L		10.000
OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20200	10.000
TOTA	L		10.000
12.365.0052.1133.0001 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	4 4 00 00	00000	50.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F OBRAS E INSTALACOES F		00800 00200	50.000 149.000
OBRAS E INSTALACOES F		50200	100.000
TOTA 12.365.0052.1133.0002 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	L		299.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00800	50.000
OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50200	180.000
OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	199.000
OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00800	20.000
OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00800	10.000
TOTA	L		459.000
12.365.0052.1133.0003 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4 4 90 39	00800	50.000
OUTROS SERVICOS DE TERCETROS - PESSOR JURIDICA F		00200	124.000
OBRAS E INSTALACOES F		00800	130.000
OBRAS E INSTALACOES F		50200	125.000
TOTA			429.000
12.365.0052.1133.0004 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	ь		429.000
OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50200	175.000
OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	199.000
TOTA	L		374.000
12.365.0052.1133.0005 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
OBRAS E INSTALACOES F		50200	75.000
OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	79.000
TOTA	L		154.000
12.365.0052.1133.0006 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F		00800	50.000
OBRAS E INSTALACOES F OBRAS E INSTALACOES F		00200 50200	199.000 70.000
TOTA 12.365.0052.1133.0010 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	ь		319.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00200	8.333
TOTA	L		8.333
12.365.0052.2113.0001 GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL	3 3 90 14	00200	2.900
DIARIAS - CIVIL F MATERIAL DE CONSUMO F		00200	100.000
SERVICOS DE CONSULTORIA F		00200	2.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F		00200	102.000
тота	 ь		206.900
12.365.0052.2794.0001 MANUTENCAO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL	2 2 22	00000	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00200	10.000

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI	A F 3.3.90.39	00200	242.000
		TOTAL		252.000
12.366.0043.1134.0001	EXERCICIO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM			
12.300.0043.1134.0001	MATERIAL DE CONSU	NO E 3 3 90 30	00200	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI		00200	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCETROS - PESSON UNIDI		00200	10.000
		TOTAL		20.000
12.366.0043.2157.0001	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS MATERIAL DE CONSU	10 F 3.3.90.30	00200	20.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI		00200	20.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI		00200	20.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI		00200	20.000
		TOTAL		80.000
12.366.0043.2158.0001	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			
	MATERIAL DE CONSU	10 F 3.3.90.30	00200	20.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI	A F 3.3.90.32	00200	10.000
	SERVICOS DE CONSULTOR	A F 3.3.90.35	00200	4.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	A F 3.3.90.36	00200	50.000
		TOTAL		84.000
12.367.0105.2114.0001	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCACAO ESPECIAL	·		01.000
	MATERIAL DE CONSU	10 F 3.3.90.30	00200	10.000
	MATERIAL DE CONSU	10 F 3.3.90.30	50200	2.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI		50200	3.500
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUI		00200	36.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI		50200	15.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI	CA F 3.3.90.39	00200	50.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	E F 4.4.90.52	00200	21.000
		TOTAL		137.500
12.367.0105.2973.0001	APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDAD			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI	CA F 3.3.90.39	00200	5.000
		TOTAL		5.000
12.368.0042.1127.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACO	S F 4.4.90.51	00200	99.000
12 368 0042 1127 0002	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	TOTAL		99.000
	OBRAS E INSTALACO	S F 4.4.90.51	00200	200.000
		TOTAL		200.000
2.368.0042.1127.0003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES			
	OBRAS E INSTALACO	S F 4.4.90.51	00200	200.000
		TOTAL		200.000
12.368.0042.1127.0004	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES			
	OBRAS E INSTALACO	S F 4.4.90.51	00200	400.000
		TOTAL		400.000
12.368.0042.1127.0005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACO	S F 4.4.90.51	00200	200.000
12.368.0042.1127.0006	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	TOTAL		200.000
	OBRAS E INSTALACO	S F 4.4.90.51	00800	30.000
		TOTAL		30.000
12.368.0042.1127.0011	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES			
	OBRAS E INSTALACO	S F 4.4.90.51	00200	10.000
		TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0012	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES			
	OBRAS E INSTALACO	S F 4.4.90.51	00200	10.000
		TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0013	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACO	S F 4.4.90.51	00200	10.000
12.368.0042.1127.0014	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	TOTAL		10.000
	OBRAS E INSTALACO	S F 4.4.90.51	00200	10.000
		TOTAL		10.000

OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0016 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0017 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0018 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL 12.368.0042.1127.0019 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		10.000
OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL 12.368.0042.1127.0020 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		10.000
OBRAS E INSTALAÇÕES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0021 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0022 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0023 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0025 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0026 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0027 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL		10.000
12.368.0042.1127.0031 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	15.000
TOTAL		15.000
12.368.0042.1127.0032 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	20.000
TOTAL		20.000
12.368.0042.1127.0033 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	20.000
TOTAL		20.000
12.368.0042.1129.0001 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	100.000
TOTAL		100.000
12.368.0042.1129.0002 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	100.000
TOTAL		100.000
12.368.0042.1129.0006 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
TOTAL		10.000
12.368.0105.2149.0001 MANUTENCAO DO PROJETO DE INFORMATICA NA EDUCACAO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	50200	267

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4	.4.90.52	50200	1.000
	TOTAL			1.267
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			44.715.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			44.690.000
0.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO AUXILIO-ALIMENTACAO S 3	3 90 46	00900	2.000.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO S 3		00900	650.000
	TOTAL			2.650.000
10.122.0120.1055.0001	CONFERENCIAS TEMATICAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3	3 00 30	00900	100.000
	OUROS SERVICOS DE TERCEIROS - FESSON UNIDICA S S		00300	100.000
	TOTAL			100.000
.0.302.0123.2503.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - HOSPITAIS			
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S 3		00300	5.500.000
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S 3 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S 3		00300 00300	1.600.000 500.000
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO S 3		00300	1.500.000
	00			
	TOTAL			9.100.000
.0.302.0125.2537.0001	PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REDE HOSPITALAR/SUS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3	3.3.90.36	00900	100.000
	TOTAL			100.000
0.302.0125.2540.0001	CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES PRIVADAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3	3.3.90.39	00900	2.200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3		00900	4.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3		00900	40.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3		00900	18.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3		00900	6.700.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3	3.3.90.39	00900	1.800.000
	TOTAL			32.740.000
5.912	HOSPITAL LUCIA DE FATIMA/CROA			25.000
0.302.0123.2625.0001	MANUTENCAO DO HOSPITAL LUCIA DE FATIMA - CROA			
	MATERIAL DE CONSUMO S 3	3.3.90.30	00900	25.000
	TOTAL			25.000
6.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			150.000
6.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			150.000
04.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	2 00 25	20121	10.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F 3	3.3.90.37	00101	10.000
	TOTAL			10.000
4.122.0082.1835.0001	PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3	3.3.90.39	00101	35.000
	TOTAL			35.000
4.128.0082.2019.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3			5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3	3.3.90.39	00101	20.000
	TOTAL			25.000
11.333.0026.1662.0001	APOIO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORT	'E		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3	3.3.90.35	00101	50.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3	3.3.90.35	00101	30.000
27.000	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			80.000 7.101.250
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			7.101.250
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			7.101.250
	MATERIAL DE CONSUMO F 3	3.3.90.30	00101	190.000
	TOTAL			190.000
15.451.0100.1217.0001	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM	4 00 00	20121	400.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4 OBRAS E INSTALACOES F 4		00101 30101	400.000 60.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4		30101	37.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4		23102	291.000
				788.000
	TOTAL			
.5.451.0100.1673.0001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA	1.4.90 30	00101	240 000
.5.451.0100.1673.0001		4.4.90.39	00101	240.000
	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4 TOTAL	4.4.90.39	00101	240.000
	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4 TOTAL EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICACOES			240.000
	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4 TOTAL EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICACOES OBRAS E INSTALACOES F 4	1.4.90.51	03000	240.000
	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4 TOTAL EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICACOES	1.4.90.51 1.4.90.51		240.000

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 50101	1.000
15.451.0101.1022.0001	TOTAL AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS	809.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101	500.000
15.451.0101.1677.0001	TOTAL MELHORIA DA MALHA VIARIA	500.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.39 53000	500.000
15.451.0102.1680.0001	TOTAL IMPLANTACAO, RESTAURACAO E ALARGAMENTO DE VIAS URBANAS E CORREDORES DE TRANSPORTE	500.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 30101	546.250
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 50101	500.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 33101	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 30101	1.500.000
15.451.0102.1839.0001	TOTAL GESTAO DO TRANSPORTE URBANO	2.547.250
10.101.0102.11039.0001	SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35 20101	670.250
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35 20101	293.750
	TOTAL	964.000
27.813.0005.1243.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.39 00101	563.000
	TOTAL	563.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	571.500
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	500.000
15.127.0088.1716.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PLANOS E / OU PROJETOS URBANISTICOS E AMBIENTAIS EM AREAS ESPECIAIS	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 52200	500.000
	TOTAL	500.000
28.901 18.541.0087.1841.0001	FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE OPERACIONALIZAÇÃO DA AGENDA 21 E IMPLANTAÇÃO DA A3P - AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	71.500
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 02700	71.500
	TOTAL	71.500
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	85.000
29.101 04.128.0082.2019.0001	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER CAPACITACAO DE SERVIDORES	85.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.91.39 00101	8.000
27.122.0001.2016.0001	TOTAL MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	8.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101	1.000
27 812 0003 1008 0001	TOTAL REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	1.000
27.012.0003.1000.0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	25.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 50101	5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	10.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 00101	500
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.90.93 00101	500
27.812.0003.1239.0001	TOTAL IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE E LAZER	41.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 50101	5.000
	TOTAL	5.000
27.812.0004.1590.0001	IMPLANTAÇÃO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 00101	30.000
	TOTAL	30.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA	563.660
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA	563.660
06.695.0111.1342.0001	SEGURANCA TURISTICA - SEGURANCA CIDADA	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.39 00101	500 500
	TOTAL	1.000
23.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	4 000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 00101	500
	TOTAL	3.500
23.695.0110.1312.0001	ELABORAÇÃO DE PLANOS ESTRATEGICOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO DESTINO TURISTICO DE FORTALEZA	3.500
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 20101	500
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	50.000

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

DESPESAS DE EXERCICI	CIOS ANTERIORES F 4	4.4.90.92	20101	
LECIMENTO INSTITUCIONAL	TOTAL			51.
OS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	PESSOA JURTOTCA F 3	3 3 90 39	00101	1.
OS SERVICOS DE TERCEIROS - PE			00101	50.
	TOTAL			51.
OBRAS	S E INSTALACOES F 4	4.4.90.51	20101	50.
	TOTAL			50.
OBRAS DESPESAS DE EXERCICI	S E INSTALACOES F 4		00101 00101	50. 200.
	TOTAL			250.
ARKETING EM SEGUIMENTOS PRIOR OS SERVICOS DE TERCEIROS - PE		3.3.90.39	00101	100.
	TOTAL			100.
ARA A PROMOCAO DO TURISMO SUS				100.
OS SERVICOS DE TERCEIROS - PE		3.3.90.39	00101	56.
	TOTAL			56.
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMB				1.400.
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMB	MBATE A			400.
ICIPIO E ENCARGOS SOCIAS				
OBRIGAC	ACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	00101	200.
CIMENTO DE DESPESAS DE PESSOA	DAL REQUISITADO S	3.1.90.96	00101	200.
•	TOTAL			400.
IDADA	101112			1.000.
RATIVO				
LOCACAO D	DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	00101	500.
	TOTAL			500.
NFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXU LOCACAO D	KUAL CONTRA CRIANCA DE MAO-DE-OBRA S		ENTE -REDE 00101	AQUARELA 100.
				100.
: EM SITUAÇÃO DE RUA - PONTE	TOTAL E DE ENCONTRO			
E EM SITUACAO DE RUA - PONTE LOCACAO D			00101	100.
	E DE ENCONTRO		00101	100.
	E DE ENCONTRO DE MAO-DE-OBRA S TOTAL		00101	100.
LOCACAO D ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL	E DE ENCONTRO DE MAO-DE-OBRA S TOTAL	3.3.90.37	00101	100. 100.
LOCACAO D ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL	E DE ENCONTRO DE MAO-DE-OBRA S 3 TOTAL DLESCENTE CIDADAO	3.3.90.37		100. 100. 100. 200.
LOCACAO D ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D	E DE ENCONTRO DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DLESCENTE CIDADAO DE MAO-DE-OBRA S 3	3.3.90.37		100. 100. 100. 200.
LOCACAO D ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D	E DE ENCONTRO DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DLESCENTE CIDADAO DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F 3	3.3.90.37	00101	100. 100. 200. 200.
LOCACAO D ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES	E DE ENCONTRO DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DLESCENTE CIDADAO DE MAO-DE-OBRA S TOTAL	3.3.90.37	00101	100. 100. 200. 200. 100.
LOCACAO D ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D	E DE ENCONTRO DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DLESCENTE CIDADAO DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F 3	3.3.90.37	00101	100. 100. 200. 100. 100. 283.
LOCACAO D ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES	TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DLESCENTE CIDADAO DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F TOTAL	3.3.90.37	00101	100. 100. 200. 100. 100. 283.
LOCACAO D ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO	TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DLESCENTE CIDADAO DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F TOTAL	3.3.90.37	00101	100. 100. 200. 100. 100. 283.
LOCACAO D ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO	TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DLESCENTE CIDADAO DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F TOTAL TOTAL CO EDIFICADO.	3.3.90.37 3.3.90.37 3.3.90.37	00101	100. 100. 200. 100. 100. 2083. 283.
ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS	TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F TOTAL CO EDIFICADO. SE INSTALACOES F TOTAL	3.3.90.37 3.3.90.37 3.3.90.37	00101	100. 100. 200. 200. 100. 283. 283. 35.
ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS	TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F TOTAL CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F CO EDIFICADO.	3.3.90.37 3.3.90.37 3.3.90.37	00101	100. 100. 200. 200. 100. 283. 283. 35.
ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS	TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F TOTAL CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F TOTAL CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F TOTAL	3.3.90.37 3.3.90.37 3.3.90.37	00101	100. 100. 200. 200. 100. 283. 283. 35. 35.
ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO	TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F TOTAL CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F TOTAL CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F TOTAL	3.3.90.37 3.3.90.37 4.4.90.51	00101	100. 100. 200. 200. 100. 283. 283. 35. 50.
ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO	TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F TOTAL CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F TOTAL CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F TOTAL CO EDIFICADO. CO EDIFICADO. CO EDIFICADO. CO EDIFICADO.	3.3.90.37 3.3.90.37 3.3.90.37 4.4.90.51	00101 00101 00101	100. 100. 200. 200. 100. 283. 283. 35. 50.
ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO	TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F TOTAL CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F TOTAL CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F TOTAL CO EDIFICADO. CO EDIFICADO. S C INSTALACOES F TOTAL CO EDIFICADO. CO EDIFICADO. TOTAL	3.3.90.37 3.3.90.37 3.3.90.37 4.4.90.51	00101 00101 00101	100. 100. 200. 200. 100. 203. 283. 283. 35. 50. 100.
ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS	TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F TOTAL CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F TOTAL CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F TOTAL CO EDIFICADO. CO EDIFICADO. S C INSTALACOES F TOTAL CO EDIFICADO. CO EDIFICADO. TOTAL	3.3.90.37 3.3.90.37 3.3.90.37 4.4.90.51 4.4.90.51 3.3.50.41	00101 00101 00101 00101	100. 100. 200. 200. 100. 203. 283. 283. 35. 50. 100. 100.
ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS	TOTAL CO EDIFICADO. SE INSTALACOES F CO EDIFICADO. CONTRIBUICOES F TOTAL CO EDIFICADO.	3.3.90.37 3.3.90.37 3.3.90.37 4.4.90.51 4.4.90.51 3.3.50.41	00101 00101 00101 00101	100. 100. 100. 200. 200. 100. 203. 283. 283. 35. 50. 100. 100. 35.
ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS	TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA S TOTAL DE MAO-DE-OBRA F TOTAL CO EDIFICADO. SE INSTALACOES F TOTAL CO EDIFICADO. SE INSTALACOES F TOTAL CO EDIFICADO. CONTRIBUICOES F TOTAL CO EDIFICADO.	3.3.90.37 3.3.90.37 3.3.90.37 4.4.90.51 4.4.90.51 3.3.50.41	00101 00101 00101 00101	100. 100. 200. 200. 100. 200. 100. 283. 283. 35. 50. 100. 100. 35. 35.
ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS	TOTAL CO EDIFICADO. SE INSTALACOES F CONTRIBUICOES F	3.3.90.37 3.3.90.37 3.3.90.37 4.4.90.51 4.4.90.51 3.3.50.41 3.3.50.41 3.3.50.41	00101 00101 00101 00101 00101	100. 100. 200. 200. 100. 283. 283. 35. 50. 100. 100. 35.
ADOLESCENTES E JOVENS - ADOL LOCACAO D RES LOCACAO D FORTALEZA FORTALEZA RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS RACAO DO PATRIMONIO HISTORICO OBRAS	TOTAL CO EDIFICADO. S E INSTALACOES F CONTRIBUICOES F	3.3.90.37 3.3.90.37 3.3.90.37 4.4.90.51 4.4.90.51 3.3.50.41 3.3.50.41 3.3.50.41	00101 00101 00101 00101 00101	100. 100. 200. 200. 100. 200. 35. 35. 35. 36. 37. 56.

	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 33101	500.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 33101	500.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 33101	1.000
	TOTAL	1.001.000
40.000 40.101	SECRETARIA REGIONAL I SECRETARIA REGIONAL I	92.000 92.000
04.122.0001.2016.0020	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	5.000
	DIARIAS - CIVIL F 3.3.90.14 00101 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 00101	5.000 20.000
04.126.0001.1005.0010	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	25.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	4.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101	3.000
15 451 0006 1140 0005	TOTAL CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS	7.000
13.431.0000.1149.0003	OBRAS E INSTALAÇOES F 4.4.90.51 00101	20.000
	TOTAL	20.000
15.451.0006.1217.0001	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM	
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101	3.000
IE 4E1 0006 173E 0001	TOTAL	3.000
.5.451.0000.1725.0001	IMPLANTACAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE MERCADOS PUBLICOS OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101	10.000
	TOTAL	10.000
15.451.0006.1926.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101	10.000
07 012 0005 1026 0000	TOTAL	10.000
27.813.0005.1036.0002	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	3.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101	9.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101	5.000
	TOTAL	17.000
12.000	SECRETARIA REGIONAL III	235.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III	235.000
4.122.0006.2951.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	145.000
	TOTAL	145.000
5.451.0014.1955.0001	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE POSTOS DE RESIDUOS SOLIDOS	6 000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	6.000 55.000
	TOTAL	61.000
15.451.0014.2984.0001	LIMPEZA, MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS E PRACAS	02.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	29.000
	TOTAL	29.000
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV	10.000
43.101 no 122 0001 1796 0007	SECRETARIA REGIONAL IV AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	10.000
JZ.1ZZ.UUUI.1/96.UU07	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101	1.000
	TOTAL	1.000
04.122.0001.2016.0023	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	DIARIAS - CIVIL F 3.3.90.14 00101 MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101	500
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 00101	1.000 500
	TOTAL	2.000
04.122.0001.2410.0001	MANUTENCAO DA CENTRAL DE ACOLHIMENTO	2.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101	500
	TOTAL	500
04.126.0001.1005.0013	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	500
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101	1.000
	mams.v	1 500
15.451.0006.1217.0001	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM	1.500
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101	500
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 4.4.90.39 00101	500

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

	TO	TAL	69.108.498
TOTAL			18.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9	0.39 0	00101	8.000
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.9		00101	10.000
2.0001.2410.0002 MANUTENCAO DA CENTRAL DE ACOLHIMENTO			
1 SECRETARIA REGIONAL VI			18.000
0 SECRETARIA REGIONAL VI			18.000
TOTAL			550.000
OBRAS E INSTALACOES F 4.4.9	0.51 5	50101	19.000
OBRAS E INSTALACOES F 4.4.9	0.51 5	52300	531.000
TOTAL 1.0006.1926.0006 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS	URBANOS		350.000
1.0006.1207.0002 REFORMA E AMPLIACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS OBRAS E INSTALACOES F 4.4.9	0.51 0	00101	350.000
TOTAL			13.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.9	0.52 0	00101	13.000
2.0001.1796.0015 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
1 SECRETARIA REGIONAL V			913.000
0 SECRETARIA REGIONAL V			913.000
TOTAL			1.500
OBRAS E INSTALACOES F 4.4.9	0.51 5	50101	1.000
OBRAS E INSTALACOES F 4.4.9	0.51 2	20101	500
1.0006.1926.0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS	URBANOS		
TOTAL			2.000
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.9	0.92 0	00101	500
OBRAS E INSTALACOES F 4.4.9	0.51 5	50101	500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.9	0.39 0	00101	1.000
1.0006.1604.0006 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			
TOTAL			1.500
OBRAS E INSTALACOES F 4.4.9	0.51 0	00101	500

*** *** ***

DECRETO Nº 14.098, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera dispositivos do Decreto nº 13.196, de 09 de agosto de 2013, que dispõe sobre a cessão e a disposição dos servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 45, inciso V e art. 82, inciso III, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 6.794/90). CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à cessão, disposição e/ou requisição de servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de tratamento recíproco entre os Entes da Federação, bem como a entrada em vigor do Decreto Estadual nº. 32.185, de 04 de abril de 2017. DECRETA: Art. 1º - Os artigos 2º e 24 do Decreto nº 13.196, 09 de agosto de 2013, passa a vigorar com o acréscimo do inciso IV contendo a seguinte redação: "Art. 2º (...) IV. PERMUTA: permuta significa a cessão mutua de servidores entre o Município de Fortaleza e outro ente, sem necessariamente envolver ressarcimento financeiro. V. ÓRGÃO CE-DENTE: o órgão de origem e lotação do servidor cedido; VI. ÓRGÃO CESSIONÁRIO: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; VII. RESSARCIMENTO: compensação do pagamento, pelos órgãos cessionários, decorrentes do vencimento e vantagens, permanentes ou não, que compõem a remuneração do servidor ou empregado público, acrescido dos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas ou outros definidos em Lei. Art. 24 (...) IV- Quando cedidos para o exercício das funções de cargo de direção e assessoramento e para prestar serviços no âmbito do Governo do Estado do Ceará".

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 22-A, com a seguinte redação: "Art. 22 – A. A permuta de servidores públicos efetivos é permitida entre o Município de Fortaleza e outros entes, não podendo acarretar prejuízos para a gestão municipal de Fortaleza." Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 14.099, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação de concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GETT), prevista no art. 103, inc. XIII, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, no âmbito do Município de Fortaleza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, CONSI-DERANDO a necessidade do desempenho de atividades ou trabalhos específicos, com grau especial de relevância ou complexidade para a persecução do objetivo maior que é a prestação do serviço público eficiente e de boa qualidade. CONSIDE-RANDO que tais atividades exigem dedicação especial de servidores no mister de desenvolver de forma satisfatória tais atividades ou trabalho, bem como a necessidade de gratificar a execução dessas atividades ou trabalhos específicos de alta relevância ou complexidade, dada sua natureza. CONSIDE-

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 18

RANDO por fim o interesse público, a necessidade de conferir maior efetividade nas decisões da Administração Pública, bem como o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de Legalidade, Eficiência e Moralidade. DECRETA: Art. 1° - Fica autorizada, nos termos deste Decreto, a concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico - GETT, prevista no art. 103, inc. XIII, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. Art. 2º -A GETT será concedida por meio de ato do Chefe do Poder Executivo ou de pessoa por este delegada. § 1º - A concessão de GETT está sujeita à solicitação expressa do titular do órgão ou entidade em que o servidor esteja lotado e à aprovação do Chefe do Poder Executivo ou de pessoa por este delegada. § 2º - A solicitação do titular do órgão ou entidade não torna obrigatória a concessão da GETT, que fica sujeita à discricionariedade da Administração. § 3º - A GETT poderá ser concedida aos servidores efetivos e aos exclusivamente comissionados. Art. 3º - O Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza (COGERFFOR) fixará o limite anual dos valores da gratificação prevista neste Decreto. Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PRE-FEITURA MUNICIPAL, em 09 de outubro de 2017. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 3037/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 2962/2017-GABPREF, publicado no DOM Nº 16119, datado de 11/10/2017, que exonerou ROSA ANGELA CARNEIRO PAIVA, de cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 3038/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, AURILUCE MARIA E SILVA, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VIRGÍLIO TÁVORA, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2017. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 3039/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUIZ ADRIANO CAMPOS FURTADO, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VIRGÍLIO TÁVORA, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2017. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 3040/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, AURILUCE MARIA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, do(a) COORDENADORIA DE HOSPITAIS E UNIDADES ESPECIALIZADAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2017. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 3045/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SÉRGIO BARBOSA DOMINGUES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATÉIA DINIZ - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/10/2017. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3046/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DE LOURDES COLARES MENDES. para exercer o cargo em comissão de GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II, simbologia DAS-2, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PRO-FESSOR REBOUÇAS MACAMBIRA, do(a) COORDENADO-RIA REGIONAL DE SAÚDE I, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2017. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEI-TO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SE-CRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMEN-TO E GESTÃO.

ATO N° 3047/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DO SOCORRO LUZI SILVA DANTAS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2017. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3048/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, KAIO LEMOS, do cargo em comissão de

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DA DIVERSIDA-DE SEXUAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SE-CRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, a partir de 01/10/2017. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FOR-TALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MU-NICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3049/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LAECIO TEIXEIRA PATRICIO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRA-TIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA ESPE-CIAL DA DIVERSIDADE SEXUAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABA-LHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, a partir de 01/10/2017. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra -PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3050/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA MONICA SOUSA CAFÉ, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO E CONTROLE DO ACOLHIMENTO, do(a) COOR-DENADORIA DE ACOLHIMENTO À SOCIEDADE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL IV, a partir de 01/10/2017. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra -PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº 032/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 3°, § 3° do Decreto N° 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 61.053,52 (sessenta e um mil, cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à prestação de serviços de manutenção e reforma predial realizados na Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, durante o período de 16/09/2016 a 16/10/2016, conforme Contrato nº 03/2016, em favor do credor abaixo especificado:

CREDORA	VALOR RECONHECIDO (R\$)
OK EMPREENDIMENTOS	R\$ 61.053,52 (sessenta e um mil,
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	cinquenta e três reais e cinquenta e
LTDA - CNPJ 08.642.026/0001-45	dois centavos).
TOTAL	R\$ 61.053,52

Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0101 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo Orçamento Vigente. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 10 de outubro de 2017. Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE **FORTALEZA**

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 219/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar), pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODU-TOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, formulou PEDIDO DE ESCLA-RECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza - CE, 13 de outubro de 2017. Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO DA CLFOR.

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 011/2017. ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de bioindicador biológico destinado ao atendimento odontológico da atenção primária e secundária, ligadas a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICI-TAÇÕES DA PRÉFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CIRÚRGICA FERNANDES, apresentou IMPUGNAÇÃO ao termo do edital em epígrafe. Maior informação encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 13 de outubro de 2017. Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 168/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de insumos odontologicos da atenção primaria e secundaria ligadas a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI CONHECIDO o recurso administrativo interposto pela empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2017. Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 217/2017. ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de suplementos e dietas enterais destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2017. Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO DA CLFOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017 - PRO-CESSO LICITATÓRIO - PE 298/2016-SECEL. PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2017 - CLFOR (Ata de Registro de Preços nº 158/2016). CONTRATANTE: CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, inscrita no CNPJ Nº 21.807.915/0001-83, com sede na Rua do Rosário, 77, Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, representada por sua Presidente, GEOVÂNIA SABINO MACHADO, CPF nº 360.895.593-34. CONTRATADA: E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, com sede na Rua 01, nº 140 A, Bairro Conjunto Pequeno Mondunbim, Fortaleza - CE, representada pela Sra. Kecia Nayny Barbosa da Silva, portadora do CPF nº 057.183.903-71. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 298/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação - devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 -, podendo prorrogar-se nos termos do que dispõe o art.57, da Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir

do recebimento da Ordem de Fornecimento. PREÇO: O valor estimado como recurso orçamentário para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, é de R\$ 4.900,50 (quatro mil, novecentos reais e cinquenta centavos), observados dispositivos contidos na cláusula quinta do contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos 18102.04.122.0001.2016.0010 - Elemento de Despesas 33.90.30 - Fonte 0101, CLFOR. FO-RO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de Setembro de 2017. ASSINAM: Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEI-TURA DE FORTALEZA - CLFOR (CONTRATANTE), e Sra. Kecia Nayny Barbosa da Silva - (Representada neste ato por Felipe de Souza dos Santos que assina P. P. Pela representante legal da CONTRATADA E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 29 de setembro de 2017. Geovânia Sabino Machado - PRE-SIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA **DE FORTALEZA - CLFOR.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017 - PRO-CESSO LICITATÓRIO - PE 291/2016- IJF. PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2017 - CLFOR (Ata de Registro de Preços nº 52/2017). CONTRATANTE: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, inscrita no CNPJ Nº 21.807.915/0001-83, com sede na Rua do Rosário, 77, Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, representada por sua Presidente, GEOVÂNIA SABINO MACHADO, CPF nº 360.895.593-34. CONTRATADA: JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 35.245.448/0001-50, com sede na Rua Governador Sampaio, nº 359, Bairro Centro, Fortaleza -CE, representada neste ato por Felipe Fontenele de Lins, portador do CPF nº 051.378.493-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 291/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CLFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na cláusula quinta deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 52/2017, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contados a partir da sua publicação - devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. PREÇO: O valor estimado como recurso orçamentário para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, é de R\$ 6.674,50 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), observados dispositivos contidos na cláusula quinta do contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos 18102.04.122. 0001.2016.0010 - Elemento de Despesas 33.90.30 - Fonte 0101, CLFOR. FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de setembro de 2017. ASSINAM: Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR (CON-TRATANTE), e Felipe Fontenele de Lins (Representante legal da CONTRATADA JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21

EPP). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 27 de setembro de 2017. Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.

*** *** ***

APOSTILA Nº 01/2017 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/2016/INFORMATIVO - A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE acrescer ao Contrato de Serviço nº 005/2016, mantido entre a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e a empresa ESCRITA PUBLICIDA-DE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em Jornais Nacional e Local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência, objetivando atender as necessidades do Município de Fortaleza, através da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Projeto Atividade Dotação 18102.04.122.0001.2048.0001, Sequencial 11, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 00101 - Recursos Ordinários do Orçamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Cientificamos que no INFORMATIVO, publicado em 12 de julho de 2016, no Diário Oficial do Município (DOM), onde ocorreram atecnias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um outro INFORMATIVO para conhecimento, no mesmo meio de publicidade: ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 051/2015. LEIA-SE: Pregão Presencial nº 051/2015. Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2017. Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.

APOSTILA Nº 01/2017 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 006/2016/INFORMATIVO - A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE acrescer ao Contrato de Serviço n° 006/2016, mantido entre a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e a empresa G. MARKETING CO-MUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em Jornais Nacional e Local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência, objetivando atender as necessidades do Município de Fortaleza, através da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Projeto Atividade Dotação 18102.04.122.0001.2048.0001, Seguencial 11, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 00101 - Recursos Ordinários do Orçamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Cientificamos que no INFORMATIVO. publicado em 12 de julho de 2016, no Diário Oficial do Município (DOM), onde ocorreram atecnias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um outro INFORMATIVO para conhecimento, no mesmo meio de publicidade: ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 051/2015. LEIA-SE: Pregão Presencial nº 051/2015. Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2017. Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO № 504/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a CARLOS MIGUEL CAMARA ETCHICHURY, Assessor Especial II, a importância de R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3° do § 1°, do mesmo, do mesmo, do Art. 3° do § 2°), passagem aérea no trecho Fortaleza/ São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de participar da Feira de Tecnologia e Inovação da Região Metropolitana do Vale do Paraíba (4° RM VALE TI), que ocorre-rá no Parque Tecnológico São José dos Campos - SP, nos dias 17/10/2017 à 19/10/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias- 04.122.0001. 2016.0005, Elemento de Despesa 33.90.14 Fonte 0101 consignadas ao Gabinete da Vice Prefeitura (GABVICE); Passagem- 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNI-CIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 16 de outubro de

Samuel Antônio Silva Dias SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO *** *** ***

ATO Nº 505/2017- SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto n° 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a JOSÉ ANANIAS DUARTE FROTA, Coordenador Executivo, a importância de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3° do § 1°, do mesmo), no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de participar da Feira de Tecnologia e Inovação da Região Metropolitana do Vale do Paraíba (4° RM VALE TI), que ocorrerá no Parque Tecnológico São José dos Campos - SP, nos dias 18/10/2017 e 19/10/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 04.122.0001. 2016.0005, Elemento de Despesa 33.90.14 Fonte 0101 consignadas ao Gabinete da Vice Prefeitura (GABVICE); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 16 de outubro de 2017. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 083/2017 - GPG/PGM - O PRO-CURADOR GERAL DO MUNICIPIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM nº 15.219 de 11.02.2014. RESOLVE reconhecer a dívida correspondente ao valor total de R\$ 1.023,27 (um mil vinte e três reais e vinte e sete centavos), em favor de FRAN-CISCO DAS CHAGAS SILVEIRA ARAÚJO, concernente ao pagamento de diferenças de Abono de Permanência referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2016, devendo o dispêndio em causa correr à conta da dotação orçamentária 31.90.92.0101 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Projeto/Atividade 02.122.0001.2195.0001 - Defesa dos Interesses do Município, consignadas à Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de setembro de 2017.

> José Leite Jucá Filho PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017 - NA-TUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da SE-CRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a empresa INOVAR AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob 03.475.276/0001-14. DO OBJETO: aquisições futuras e eventuais de 17 (dezessete) aparelhos de ar condicionado do tipo split hi-wall e split piso teto com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo a - termo de referência do edital, para o período de 12 meses, pregão eletrônico nº 008/2016. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P809002/2017, a Ata de Registro de Preços n° 01/2017-SEPOG, os preceitos do direito público, Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 45.960,35 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 17.101.06.181.0033.1708.0001 Elemento Despesa: 44.90.52; Fonte 0 0101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ e o Newton

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Victor da Silva Filho – SÓCIO ADMINISTRADOR DA EM-PRESA INOVAR AR CONDICIONADO LTDA. DATA DA AS-

SINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2017. Antônio

Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO.

EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRA-

TO N° 32/2015 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - FIDAF. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. DO OBJETO: O aditamento tem por finalidade alterar as CLÁUSULAS QUINTA (DO VALOR), OITAVA (DO PRAZO E VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO), E NONA (GARANTIA CONTRATUAL) do CONTRATO N° 32/2015 - SEFIN, conforme justificativa acostada no processo n° P709961/2015. DA FUNDAMENTAÇÃO: As disposições contidas nos artigos 57, II e 65, § 8°, ambos da Lei n° 8.666/1993, Processo n°

P709961/2015, Parecer Jurídico nº 90/2017 - ASJUR, Comunicação Interna nº 026/2017-CEGEF, aliadas as orientações contidas no instrumento contratual nº 32/2015 - SEFIN. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 32/2015 -SEFIN será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 26 de setembro de 2017, com o propósito de dar continuidade ao serviço de internet desta Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. DO VALOR: O valor global de R\$ 96.447,06 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta sete reais e seis centavos), passará para a ser R\$ 98.815,61 (noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos) para o período de 12 (doze) meses, de acordo com Justificativa Técnica e a memória de cálculo acostada no Processo Administrativo de nº P709961/2015. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: O valor correspondente à garantia prestada deverá ser no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual global atualizado, ou seja, R\$ 4.940,78 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), de acordo com o subitem 21.19.1 do PREGÃO ELETRÔ-NICO Nº 20140001 - ETICE, e será restituída e/ou após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação passarão a ser provenientes dos recursos: Projeto de Atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditamento no Diário Oficial do Município (D.O.M), conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO nº 32/2015 firmado entre as partes, que não contrariam o presente termo. DATA/ASSINATURA: Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2017. Pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINAN-ÇAS/FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF): Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho: Pela Telemar Norte Leste S/A: Francisco Hericsson de Lima e Paulo Régis Bernanrdo da Rocha. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2017. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2480/2017 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº SS 15115/2011, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao(a) servidor(a) JOSÉ ARTURO DE OLÍVEIRA CAR-VALHO, matrícula nº 87104-01, Fiscal Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 01.09.2017. GABINETE DA SECRE-TÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMEN-TO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2481/2017 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23

dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P591286/2017, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) THIAGO VICTOR SOUSA CHAGAS, matrícula nº 88031-02, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 01.09.2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2482/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P216690/2016, RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) CLÍ-VIA COSTA FIRMO, matrícula nº 22939-01, Nutricionista, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) supracitada Secretaria, a partir de 02.05.2016. GABINE-TE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLA-NEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2483/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P540019/2017, RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) ANA GERLANE ALVES QUEIROZ, matrícula nº 60631-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Secretária da Escola Municipal Hilza Diogo Cals, símbolo DAS-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14.02.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2484/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P701522/2017; CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 13508-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, afastou-se de suas funções nos períodos de 02.01.2001 a 27.12.2001, 02.01.2002 a 05.01.2004 e de 05.01.2004 a 09.01.2013, à disposição da Secretaria Regional IV, sem a respectiva publicação do Ato de Disposição; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991; CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado(a); RESOLVE formalizar a concessão da referida disposição, nos períodos de 02.01.2001 a 27.12.2001, 02.01.2002 a 05.01.2004 e de 05.01.2004 a 09.01.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANE-JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2485/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P534387/2017, RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) MÔNICA PIMENTEL MOSCA, matrícula nº 61581-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.01.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNI-CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2486/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P747255/2017, RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) SILVANA FIRMINO CARIOCA, matrícula nº 57280-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Regional III, a partir de 01.05.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-ΤÃΟ

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 002/2017 - CREDENCIANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRE-TARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E SEPOG, inscrita no CNPJ sob 07.965262/0001-30. CREDENCIADO: SINDICATO DO ODON-TOLOGISTAS DO CEARÁ - SINDIODONTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.346.828/0001-45. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a Lei Municipal nº 10.132/13 e o Decreto 13.294/2014 e, no que lhe couber, a Lei nº 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o credenciamento de entidade sindical consignatária para contribuição sindical e associativa consignadas em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionista da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Fortaleza nos termos da Lei Municipal nº 10.132/13 e do Decreto Municipal nº 13.294/14. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: A vigência do credenciamento será de 2 (dois) anos, contado da sua data de publicação. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 27 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Sr. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Sr. Antônio Cleyton Martins Magalhães - SINDICATO DO ODONTOLOGISTAS DO CEA-RÁ - SINDIODONTO. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍ-DICA DA SEPOG.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016/SEPOG/COJUR - CONTRATANTE: O MU-

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

NICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 -Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: A Empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua dos Manacás, 276, Andar 1, Sala 24, Bairro Jardim da Glória, Cotia/SP, CEP: 06.711-500, inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.247/0001-84. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 54/2016/SEPOG/COJÚR, de forma a realizar por razões de interesse público e nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93, a supressão de 11,03% (onze vírgula três por cento) do valor inicial do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 433.947,72 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). VALOR: Após a alteração acima versada, o valor global do contrato passará de R\$ 3.935.247,40 (Três milhões, novecentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete e quarenta centavos) à monta de R\$ 3.501.299,68 (Três milhões, quinhentos e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seus art. 65, inciso I, alínea b, § 2º, inciso II, bem como no Processo Administrativo nº P850501/2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 54/2016/SEPOG/COJUR e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 25 de setembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Christina Machado Publio -SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEPOG e Sr. Sidney Fabiani da Silva - GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉR-CIO E SERVIÇOS LTDA. Amanda Alves Nobre Sales - GE-RENTE - OAB/CE 29.713 - CÉLULA DE LICITAÇÕES E CON-TRATOS INTERNOS - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.

MENTO E GESTÃO-SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: IMO-BILIÁRIA C ROLIM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.196.918/0001-05, com sede na Rua Pedro Borges, nº 20, Terraço 2, Centro, Fortaleza CE, CEP: 60.055-900, telefone: (85) 3251-1790, doravante denominada LOCADORA, neste ato, representada por sua procuradora SJ - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade comercial com sede nesta capital, à Avenida Santos Dumont, nº 1388, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-160, inscrita no CNPJ sob o nº 06.534.445/0001-38. OBJETO: O Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2015, que se situa na Rua do Rosário, nº 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza-CE, destinado ao funcionamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. VIGÊNCIA: O prazo de locação do imóvel objeto deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, contado da data do seu vencimento. REAJUSTE: O aluguel pactuado e aceito mutuamente tem seu reajuste através do com base no percentual acumulado do INPC de agosto/2017, que é de 2,08 (dois vírgula zero oito por cento) o valor do aluguel que era de R\$ 23.944,98 (vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro

reais e noventa e oito centavos) mensais passa para

R\$ 24.443,04/mês (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta

e três reais e quatro centavos) mensais. RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato corre-

rão por conta da dotação orçamentária 04.122.0153.2594.0001

- Regularização de Aluguéis e Correlatos de Gestão; Elemento

de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0101, do orçamento

*** *** ***

TRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2015 - CONTRA-

TANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CON-

da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. FORO O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 26 de setembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LOCATÁRIO, e Sra. Lídia Hiluy Vieira - SJ – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - LOCADOR. Amanda Alves Nobre Sales - GERENTE - OAB/CE 29.713 - CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS - COORDENADORIA JURÍDICA - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
E MEIO AMBIENTE (SEUMA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA MUNI-CIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e com o art. 3º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 22/2017 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 29 de março de 2017, e do Edital nº 49/2017 de Divulgação Final, publicado no DOM de 20 de junho de 2017 e do Ato de Homologação n° 1503/2017, publicado no DOM de 20 de junho de 2017, os candidatos relacionados em anexo I, aprovados e classificados, na Seleção Pública para a Contratação Por Tempo Determinado de Profissionais de Níveis Superior e Médio nas especialidades determinadas, para comparecer a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Av. Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, (60.864-311), portando os originais dos documentos abaixo relacionados e munidos das respectivas fotocópias legíveis, para a formalização do contrato por tempo determinado e lotação, nas datas, ordem de classificação e horários indicados, conforme estabelecido a seguir: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); d) Comprovante de residência atualizado, emitido no máximo há 03 (três) meses; e) Documentos comprobatórios dos requisitos básicos previstos para cada especialidade, de acordo com o estabelecido no Anexo I do Edital nº 22/2017, instrumento regulador do certame; f) Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para candidatos de ambos os sexos; g) Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação e/ou outro documento que comprove a regularidade das obrigações referentes ao Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; h) Certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo a seis meses; i) Declaração de não vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiarias e/ou controladas, salvo caso de acumulação licita de cargos; (disponibilizada na SEUMA); j) Declaração de que não foi condenado, em sede de processo administrativo disciplinar ou de ação judicial, com a pena de demissão do serviço público no âmbito da Prefeitura de Fortaleza, expedida pela Procuradoria Geral do Município (PGM); k) Declaração da Previdência Social (NADA CONSTA); I) Atestado Médico Admissional, do qual deverá constar o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato; m) Número da Agência e corrente do Banco do Brasil;

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 25

2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

DATA	ESPECIALIDADE	СН	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	ANALISTA DE PROJETO	40 h	7°	
	ENGENHEIRO FLORESTAL	40 h	2°	
47/40/0047	ANALISTA DE SISTEMA	40 h	2°	08:30
17/10/2017	TÉCNICO DE	40 h	3°	
	GEOPROCESSAMENTO	40 h		
	SOCIOLÓGO	40 h	2°	
	Candidates sonvesados que nã		datas s	08:30 às
18/10/2017	Candidatos convocados que não compareceram nas datas e			
10/10/2017	nos horários acima indicados e/ou que apresentarem pendências na documentação			de 13:30
	pendendas na documentação			às 16:30

3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória nas datas e horários estabelecidos no Anexo único do presente Termo, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para a lotação preliminar. 4. Somente será formalizado o contrato por tempo determinado e realizada a lotação provisória dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 22/2017, de Abertura Certame. 5. Os candidatos convocados que não comparecerem nas datas e nos horários previamente estabelecidos e/ou que apresentarem documentação incompleta somente serão atendidos no dia 18/10/2017, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, devendo apresentar-se munidos da documentação completa, para fins de formalização do contrato por tempo determinado e de realização da lotação provisória. 6. A lotação provisória será realizada mediante chamada por ordem de classificação. Iniciada a chamada por ordem de classificação, o candidato convocado que não estiver presente somente será lotado provisoriamente no final da chamada de todos os candidatos convocados. 7. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) poderá, a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a sua conveniência e oportunidade desta Secretaria. 8. Por ocasião da entrega dos documentos para a formalização da contratação, os candidatos assinarão a Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013. 9. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência ao local, nas datas e nos horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente a realização da convocação dos candidatos aprovados na sequência, observando-se a ordem de classificação.

ANEXO I EDITAL Nº 043/2017 NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE PROJETOS – 40 h			
NOME CLASSIFICAÇÃO			
NAGGILA TAISSA SILVA FROTA 7°			

ENGENHEIRO FLORESTAL – 40 h			
NOME CLASSIFICAÇÃO			
JULIO MANSUETO DE CARVALHO 2º			

ANALISTA DE SISTEMA – 40 h			
NOME CLASSIFICAÇÃO			
ANA JESSICA DE OLIVEIRA BATISTA 2º			

SOCIOLÓGO – 40) h
NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELOISA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	2°

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE GEOPROCESSAMENTO – 40 h		
NOME CLASSIFICAÇÃO		
ALBERTO LUIZ MARQUES KUROSKI	3°	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de outubro de 2017. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNI-CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA MU-NICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 755/2017 SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): GILBERTO SOBREIRA DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 95002308335 e CPF nº 765.574.723-72, residente e domiciliado(a) à DUAS NACOES N: 1210 CEP: 60.545-242. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Gilberto Sobreira dos Santos - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 991/2017 -

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): EMÍLIA APARECIDA VENÂNCIO DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 2001010340776 e CPF nº 010.331.373-75, residente e domiciliado(a) à GOVERNADOR RAUL BARBOSA N:7779 CEP: 60.851-290. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 26

atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-ÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 21 de Setembro de 2017 a 20 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Emília Aparecida Venâncio da Silva - PROFES-SOR(A). *** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1007/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): SINARA DA COSTA GADELHA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 2004009106697 e CPF nº 028.631.353-76, residente e domiciliado(a) à GUIOMAR CAMARA N: 06 CEP: 61.948-540. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12. 361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 21 de Setembro de 2017 a 20 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Sinara da Costa Gadelha -PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1033/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCO DEUZIMAR COSTA CARDOSO, Brasileiro(a),

Divorciado(A), Professor(a), RG nº 2003010064600 e CPF nº 470.004.063-72, residente e domiciliado(a) à MANAUS N: 757 CEP: 60.526-205. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUN-ÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência. na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas. compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Setembro de 2017 a 24 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisco Deuzimar Costa Cardoso – PROFESSOR(A).

EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): IZABEL CRISTINA PEREIRA ARAUJO FONTENELE, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 93002064677 e CPF nº 573.304.503-59, residente è domiciliado(a) à 23 N:731 CEP: 60.348-090. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12. 361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Setembro de 2017 a 25 de Setembro de 2018, podendo ser

prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze)

meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Setembro de 2017. Assi-

nam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Izabel Cristina Pereira Araujo

Fontenele - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1037/2017 -

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO

DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1043/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA REGIMARY NOBRE DE MORAIS, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 2003010183022 e CPF nº 013.357.203-08, residente e domiciliado(a) à LEAO VELOSO N:481 CEP: 60.824-200. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas. compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 27 de Setembro de 2017 a 26 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 27 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Regimary Nobre de Morais - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1049/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ELIETE GOMES DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 95002428080 e CPF nº 542.332.403-34, residente e domiciliado(a) à MORENINHA IRINEU N:457 CEP: 60.455-310. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12. 361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02

de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Eliete Gomes da Silva – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1050/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA ARLENE ALVES LIMA, Brasileiro(a), Viúvo(a), Professor(a), RG nº 2004010340282 e CPF nº 165.961.453-87, residente e domiciliado(a) à JOAQUIM MARTINS N: 398 CEP: 60.744-012. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12. 361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO e Maria Arlene Alves Lima - PRO-FESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1051/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): HINGRID LUANA LIMA ALVES, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 2005010336640 e CPF nº 048.061.123-80, residente e domiciliado(a) à 41 N: NÃO INFORMADO CEP: 60.750-550. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, con-

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

forme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Hingrid Luana Lima Alves – PROFESSOR(A).

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1052/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARCIA MARIA MARTINS DA SILVA ROCHA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 2008559853 e CPF nº 294.262.193-15, residente e domiciliado(a) à JULIO CESAR N: 1172 CEP: 60.020-080. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Marcia Maria Martins da Silva Rocha – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1053/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ERNESTO CELSO CHAGAS ALBUQUERQUE, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 2000002204542 e CPF nº 299.599.423-68, residente e domiciliado(a) à ALBERTO TOR-RES N: 214 CEP: 60.842-300. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 27 de Setembro de 2017 a 26 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 27 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Ernesto Celso Chagas Albuquerque - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1054/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LUCILEIDE GOMES BARBOSA, Brasileiro(a), Divorciado(a), Professor(a), RG nº 95002005596 e CPF nº 302.917.983-49, residente e domiciliado(a) à MAIZA N: 20 CEP: 60.870-250. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195. 0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004. 0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO e Lucileide Gomes Barbosa - PRO-FESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1055/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FABIANA MEDEIROS DE PAULA RODRIGUES, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 2001010192114 e CPF nº 011.606.153-73, residente e domiciliado(a) à FRANCISCO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

ALVES RIBEIRO N: 165 CEP: 60.865-020. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado. acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-ÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14.11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Fabiana Medeiros de Paula Rodrigues - PRO-FESSOR(A).

*** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1056/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LUCILENE RODRIGUES DAMASCENO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 2002097059916 e CPF nº 027.066.893-40, residente e domiciliado(a) à RUA PROJETA-DA 2 N:166 CEP: 61.880-000. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Lucilene Rodrigues Damasceno - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1057/2017 SME/COGEP -DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): EDILENE DE LIMA SOARES, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 20078359095 e CPF nº 844.372.783-72, residente è domiciliado(a) à RUA FCO SALES DO CARMO N:98 CEP: 62.880-000. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12. 361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO e Edilene De Lima Soares - PRO-FESSOR(A). *** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1060/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARCIA FREIRE VIEIRA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 40956282 e CPF nº 263.271.393-53, residente e domiciliado(a) à ASPIRANTE MENDES N: 876 CEP: 60.851-285. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12. 361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Marcia Freire Vieira — PROFESSOR(A).

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1061/2017 SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): EVYDIANE DA SILVA SOUSA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 92004006595 e CPF nº 555.114.573-53, residente e domiciliado(a) à PEREIRA COUTINHO N: 987 CEP: 60.874-690. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12. 361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO e Evydiane da Silva Sousa - PRO-FESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1063/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): VANUSA MARIA ANDRADE SOUSA, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 98020002794 e CPF nº 009.000.223-70, residente e domiciliado(a) à A N: 3781 CEP: 60.867-260. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195. 0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0. 1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Vanusa Maria Andrade Sousa - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1067/2017

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA ELZA NOGUEIRA PEREIRA, Brasileiro(a), Viúvo(a), Professor(a), RG nº 98001034996 e CPF nº 068.330.043-15, residente e domiciliado(a) à NÃO INFORMADO N: NÃO IN-FORMADO CEP: NÃO INFORMADO. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 28 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Maria Elza Nogueira Pereira - PROFESSOR(A).

EXTRATO Nº 1068/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUSA, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do RG: 92020009951, CPF: 547.498.403-00, residente à RUA JOSE CARLOS PACE, 194, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, JANGURUSSU, 60.870-782, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de traba-

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

lho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.0200, 319004.0.1300. 319013.0.0200. 319013.0. 1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogada, no máximo, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Setembro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Maria de Fátima Oliveira de Sousa.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1069/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): SIMONE MARIA DAMASCENO DE CAMPOS MOURA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 99002245328 e CPF nº 001.581.883-73, residente e domiciliado(a) à PADRE CICE-RO N: 598 CEP: 60.430-585. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Simone Maria Damasceno de Campos Moura - PRO-FESSOR(A). *** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1073/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-

06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA EDILENE DE SOUSA GOMES, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 97017029912 e CPF nº 422.825.193-53, residente e domiciliado(a) à DOMINGOS DA VEIGA N: 490 CEP: 60.332-000. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNCÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 28 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Francisca Edilene de Sousa Gomes - PROFES-SOR(A). *** *** ***

EXTRATO Nº 1074/2017 - SME/COGEP - DAS

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATA-DO(A): FRANCISCA PAULA ROLIM DE CASTRO, Brasileiro(a), Divorciado(a), portador(a) do RG: 94006037400 , CPF: 232.500.383-34 , residente à RUA COSME ALMEIDA, NÚME-RO NÃO INFORMADO, BLOCO F, AP.201, GUAJIRU, 60.843-140, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, .319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogada, no máximo, por um período de até 12 (doze) me-

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

ses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETA-RIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Francisca Paula Rolim de Castro.

**** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1076/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ELIZIANE FERREIRA PEREIRA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 8911006001374 e CPF nº 417.269.603-15, residente e domiciliado(a) à CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS N: 350 CEP: 60.844-025. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Éducação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 28 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Eliziane Ferreira Pereira - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1085/2017 SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 95026005022 e CPF nº 511.137.593-72, residente e domiciliado(a) à LUCAS FRANCISCO ANTO-NIO N: 134 CEP: 60.812-110. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 27 de Setembro de 2017 a 26 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 27 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Marlene Rodrigues dos Santos - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1086/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA IVONE PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 20071785676 e CPF nº 259.968.783-72, residente e domiciliado(a) à CONSELHEIRO TRISTAO N: 160 CEP: 60.050-100. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas -SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Maria Ivone Pereira dos Santos - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1087/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MANOEL CONRADO DO NASCIMENTO FILHO, Brasileiro(a), Divorciado(a), Professor(a), RG nº 20087273637 e CPF nº 120.497.863-87, residente e domiciliado(a) à JOSE JATAHY N: 1713 CEP: 60.011-173. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, com-

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

prometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Manoel Conrado Do Nascimento Filho – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1088/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): SANDRA MARIA LIMA DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 8905009000250 e CPF nº 580.988.873-91, residente e domiciliado(a) à VALDETARIO MOTA N: 225 CEP: 60.181-265. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001. Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Sandra Maria SECRETARIA MONION SE Lima da Silva – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1090/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LOURINALDO BEZERRA DE VASCONCELOS E SILVA FILHO, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 94002204906 e CPF nº 646.024.433-20, residente e domiciliado(a) à PADRE MANUEL PRIMO N: 600 CEP: 60.351-120. DO

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195. 0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0. 1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO e Lourinaldo Bezerra de Vasconcelos e Silva Filho – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1092/2017 -

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): CLEIDE MARIA SERAFIM DOS SANTOS, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 67305883 e CPF nº 247.879.143-91, residente e domiciliado(a) à NÃO INFORMADO N: NÃO IN-FORMADO CEP: NÃO INFORMADO. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Cleide Maria Serafim dos Santos - PROFES-SOR(A).

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1093/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): RAFAEL ALVES DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 2000010238892 e CPF nº 028.031.903-70, residente e domiciliado(a) à REGILSAN MESQUITA N: 2 CEP: 60.835-155. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12. 361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Rafael Alves da Silva - PRO-FESSOR(A). *** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1094/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MANOEL VALOES DE ALENCAR RAMALHO, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 3776992 e CPF nº 679.912.204-78, residente e domiciliado(a) à PEDRO MAR-TINS N: 340 CEP: 60.543-305. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Manoel Valoes de Alencar Ramalho - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1095/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): JOELMA DIAS GUILHERME, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 93002202034 e CPF nº 629.183.203-82, residente è domiciliado(a) à MATOS VASCONCELOS N: 850 CEP: 60.426-105. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Joelma Dias Guilherme – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1096/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ELIZABETE DE MENDONÇA LIMA, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 93007016646 e CPF nº 699.378.693-15, residente e domiciliado(a) à ARAQUEM N: 328 CEP: 60.331-120. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete de Mendonça Lima – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1097/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA FABIANE SILVA LIMA, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 99098150048 e CPF nº 947.811.923-00, residente e domiciliado(a) à MARECHAL DEODORO DA FON-SECA N: 541 CEP: 61.932-520. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Francisca Fabiane Silva Lima - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1098/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): REGINA LÚCIA RODRIGUES VASCONCELOS, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 20082192000 e CPF nº 423.815.503-30, residente e domiciliado(a) à PROFESSOR JOSE SILVEIRA N: 1334 CEP: 60.862-010. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-ÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Regina Lúcia Rodrigues Vasconcelos - PRO-FESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1099/2017

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANA LUIZA NASCIMENTO CAMPELO, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 20081329762 e CPF 245.481.973-20, residente e domiciliado(a) à MARECHAL DE-ODORO N: 1345 CEP: 60.020-061. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Ana Luiza Nascimento Campelo - PROFES-SOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1100/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANATH DE SOUZA RAMOS, Brasileiro(a), Casado(A), Profes-

FORTALEZA. 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

sor(a), RG nº 2000010167456 e CPF nº 899.868.307-53, residente e domiciliado(a) à MANUEL JESUINO N: 998 CEP: 60.175-270. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2195.0001, Elementos de Despesa: 24901.12.361.0042. 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Anath de Souza Ramos - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1101/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LUCIA MATIAS DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 213520620029 e CPF nº 447.906.943-72, residente e domiciliado(a) à ANTONIO ARRUDA N: 1790 CEP: 60.346-165. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Flementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Lucia Matias da Silva - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102/2017

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): WEYVELINE NOGUEIRA DE LIMA AQUINO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 99010205291 e CPF nº 646.968.043-72, residente e domiciliado(a) à CIDADE ECO-LOGICA N: 56 CEP: 60.812-450. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Weyveline Nogueira de Lima Aquino - PRO-FESSOR(A). *** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1103/2017

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA ERIVANDA BEZERRA VIANA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 310512796 e CPF 893.451.423-04, residente e domiciliado(a) à GENERAL OSO-RIO DE PAIVA N: 1862 CEP: 60.730-088. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-ÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Erivanda Bezerra Viana - PROFESSOR(A).

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1104/2017 -

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA SAÚDE PINTO BARBOSA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 1014261638 e CPF nº 289.287.413-00, residente e domiciliado(a) à MELO CESAR N: 9 CEP: 60.823-110. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas -SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Maria Saúde Pinto Barbosa - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1105/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-

danha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(a): ANA PAULA VIANA MACIEL, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 92015029591 e CPF nº 524.952.133-91, residente e domiciliado(a) à JOAQUIM ALBANO N: 233 CEP: 60.356-342. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contra-

tante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remune-

ração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Ana Paula Viana Maciel – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1107/2017 -

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANGELA MARIA LUCAS DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 2006007063148 e CPF nº 426.518.163-53, residente e domiciliado(a) à CLEMENTE PE-REIRA N: 273 CEP: 60.872-655. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. A REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 09 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Angela Maria Lucas do Nascimento - PROFES-SOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1108/2017 -

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCIREGEM DA SILVA FREITAS, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 93002434482 e CPF nº 815.875.203-97, residente e domiciliado(a) à NÃO INFORMADO N: NÃO INFORMADO CEP: NÃO INFORMADO. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 38

Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 09 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Franciregem da Silva Freitas - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1109/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA APARECIDA FREIRE DA SILVA, Brasileiro(a), Separado(A), Professor(a), RG nº 326298398 e CPF nº 862.171.003-04, residente e domiciliado(a) à RUA RAIMUNDO GADELHA DA COSTA N: 682 CEP: 62.850-000. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-CÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Francisca Aparecida Freire da Silva - PROFES-SOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1111/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A):

FRANCISCA ROCHA PALACIO, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 2004010358041 e CPF nº 140.770.863-53, residente e domiciliado(a) à VEREADOR ADEMAR ARRUDA N: 62 CEP: 60.110-025. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14.11 (catorze reais e onze centávos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Rocha Palacio – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1112/2017 SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA ELZIER ALVES DOS SANTOS, Brasileiro(a), Divorciado(A), Professor(a), RG nº 99002320192 e CPF nº 258.752.723-68, residente e domiciliado(a) à IPE N: 205 CEP: 60.320-040. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Elzier Alves dos Santos - PROFESSOR(A).

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1113/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): WILLA BARROSO DE PAULA BRANDAO, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 2002010385220 e CPF nº 600.109.453-50, residente e domiciliado(a) à SAO BERNARDO N: 489 CEP: 60.336-235. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas. compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Willa Barroso de Paula Brandao - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1114/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA ADRIANA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 2003010172780 e CPF nº 704.351.703-68, residente e domiciliado(a) à PEDRO SAMPAIO N: 1299 CEP: 60.345-602. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Adriana de Albuquerque Rodrigues - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1115/2017 SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LIANE KARINE BARBOSA SOARES, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 94002164645 e CPF nº 837.945.733-15, residente e domiciliado(a) à PADRE PAULINO N: 330 CEP: 60.864-240. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Liane Karine Barbosa Soares - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1116/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICI-PIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CON-TRATADO(A): ANA PAULA SOUZA BARBOSA, Brasileiro(a), Separado(a), Professor(a), RG nº 2001010163173 e CPF nº 976.386.923-49, residente e domiciliado(a) à FISCAL VIEIRA N: 4353 CEP: 60.120-170. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 40

centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Ana Paula Souza Barbosa - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1117/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): SILVIA HELENA SAMPAIO DE CARVALHO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 000095002093266 e CPF nº 204.360.173-34, residente e domiciliado(a) à JAMACARU N: 1905 CEP: 60.865-310. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de outubro de 2017 a 02 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Silvia Helena

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1118/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA DE SOUSA COSTA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 2004019025622 e CPF nº 035.211.243-39, residente e domiciliado(a) à CARAPINIMA N: 1741 CEP: 60.015-290. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga

Sampaio de Carvalho - PROFESSOR(A).

horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Ana Cristina de Sousa Costa – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1119/2017 -

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): JERLANNE MARIA DA SILVEIRA, Brasileiro(a), Divorciado(A), Professor(a), RG nº 90002136657 e CPF nº 318.055.903-91, residente e domiciliado(a) à BARAO DE CANINDE N: 1630 CEP: 60.421-106. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUN-ÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Jerlanne Maria da

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1122/2017

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): CICERA JACINTO NOGUEIRA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 97003003305 e CPF nº 819.908.553-34, resi-

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 41

dente e domiciliado(a) à CONTORNO OESTE N: 29 CEP: 60.875-190. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Cicera Jacinto Nogueira - PROFESSOR(A).

*** *** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1123/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): JOSE JOSIER ALENCAR DE ANDRADE, Brasileiro(a), Divorciado(a), Professor(a), RG nº 20088875991 e CPF nº 168.521.763-04, residente e domiciliado(a) à TENENTE LOU-RIVAL AGUIAR N: 126 CEP: 60.360-420. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-ÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Jose Josier Alencar de Andrade - PROFES-SOR(A).

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1124/2017 SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANTONIA ROSANGELA NUNES DE FREITAS, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 93020028237 e CPF nº 795.074.843-53, residente e domiciliado(a) à NÃO INFORMA-DO N: NÃO INFORMADO CEP: NÃO INFORMADO. DO OB-JETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195. 319004.0.0200 Despesa: Elementos de 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO e Antonia Rosangela Nunes de Freitas - PROFESSOR(A). *** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1125/2017 SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA LEITE, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 92005029548 e CPF nº 767.188.323-91, residente e domiciliado(a) à DOM CARLOTO TAVORA N: 775 CEP: 60.421-070. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 42

presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Maria de Fatima Leite – PROFESSOR(A).

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1126/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ISALY ANDREA VASCONCELOS GOMES, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 99002185325 e CPF nº 004.566.183-92, residente e domiciliado(a) à CARIRIACU N: 850 CEP: 60.326-380. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Isaly Andrea Vasconcelos Gomes – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1127/2017 - SME/COGEP -DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): JOANA DARC ALVES BELEM, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 2000002201004 e CPF nº 747.523.084-87, residente e domiciliado(a) à I N: 204 CEP: 60.750-080. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Joana Darc Alves Belem - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1128/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ROBSON MOREIRA DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 2000002345405 e CPF nº 038.309.023-79, residente e domiciliado(a) à J N: 0023 CEP: 60.745-610. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendose a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Robson Moreira do Nascimento - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1129/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARLENE NASCIMENTO DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 2001010101550 e CPF nº 411.540.703-44, residente e domiciliado(a) à TR BOLA DE OURO N: 22 CEP: NÃO INFORMADO. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUN-CÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência,

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 43

na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Marlene Nascimento da Silva – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1130/2017 SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANTONIA ERIVANDA BRITO LANDIM, Brasileiro(a), Casa-Professor(a), RG nº 94024012716 e CPF 807.808.223-15, residente e domiciliado(a) à MAIZA N: 791 CEP: 60.870-250. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUN-ÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 09 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Antonia Erivanda Brito Landim – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1131/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): GLAICILENE SANTOS DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 475017 e CPF nº 008.038.613-03, residente e domiciliado(a) à PALESTINA N: 310 CEP: 60.744-000. DO

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195. Elementos de Despesa: 319004.0.0200 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 05 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO e Glaicilene Santos de Oliveira -PROFESSOR(A). *** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1132/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 94006020931 e CPF 883.635.203-06, residente e domiciliado(a) à 10 N: 59 CEP: 60.876-775. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 05 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Mauricio Ferreira do Nascimento - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1133/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 44

DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LANA RUBIA PEREIRA DA SILVA PITOMBEIRA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 20076426500 e CPF nº 563.349.662-00, residente e domiciliado(a) à TENENTE TITO BARROS N: 430 CEP: 60.864-300. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Lana Rubia Pereira da Silva Pitombeira - PRO-FESSOR(A). *** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1134/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): VANIA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 98010074199 e CPF nº 234.013.543-53, residente e domiciliado(a) à JABORANDI N: 943 CEP: 60.865-270. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Vania Maria de Albuquerque Rocha – PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1135/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): SANDRA EDLANIA ARRUDA DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 99002175338 e CPF nº 674.385.633-91, residente e domiciliado(a) à PROFESSOR ANACLETO N: 50 CEP: 60.450-360. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Éducação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-CAÇÃO e Sandra Edlania Arruda dos Santos - PROFES-SOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1136/2017 -SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANTONIA ERINEUDA MAGALHAES DE SOUZA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 2000002408741 e CPF nº 417.560.613-00, residente e domiciliado(a) à PAULO BATISTA DOS SANTOS N: 441 CEP: 61.932-160. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-ÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 45

a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 05 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Antonia Erineuda Magalhaes de Souza - PROFESSOR(A).

....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1137/2017 SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO SILVA, Brasileiro(a), Viúvo(A), Professor(a), RG nº 99010028543 e CPF nº 464.388.153-49, residente e domiciliado(a) à JULIO AZEVEDO N: 709 CEP: 60.175-782. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência. na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 05 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Patricia Moreira do Nascimento Silva - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1138/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): NORMA IRES MAIA TEIXEIRA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 205807190 e CPF nº 480.103.593-00, residente e domiciliado(a) à SENADOR MENEZES PIMENTEL N:3390 CEP: 60.540-546. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento asse-

gurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência,

na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centávos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 05 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Norma Ires Maia CRETARIA MONION 7.2 2.
Teixeira – PROFESSOR(A).
*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1140/2017

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): WESTMORELAND MARTINIANO MORAIS DE AZEVEDO, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 97002059250 e CPF nº 560.059.543-34, residente è domiciliado(a) à TIANGUA N: 13 CEP: 60.410-298. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECUR-SOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 06 de Outubro de 2017 a 05 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 06 de Outubro de 2017. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Westmoreland Martiniano Morais de Azevedo - PROFESSOR(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8448/2017 -

SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 46

de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto DANIELE QUEIROZ DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 91007006890, CPF: 695.493.463-15, residente à RUA MINAS GERAIS, s/n, BLOCO D, APARTAMENTO 1324, PAN AMERI-CANO, 60.441-035, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.1300, 319004.0.0200, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva -SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO e Daniele Queiroz de Sousa - ASSIS-TENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8451/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha da Freita PC 205002300 - SSD/CE - CDE 540 473 503

EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARILENE MON-TEIRO DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2003006003821, CPF: 259.562.723-68, residente à RUA MATOS BELO, Nº 70, sem complemento, MESSEJANA, 60.841-240, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA- TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200. 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 02 de outubro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva -SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO e Marilene Monteiro de Sousa - ASSIS-TENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8452/2017 -

SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MÁRCIA GOMES DA SILVA, BRASILEÍRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 91017012523, CPF: 360.657.813-04, residente à RUA PRO-FESSOR RAIMUNDO GOMES, Nº 506, sem complemento, VILA VELHA, 60.347-165, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendose a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRA-TADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elemen-Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SE-CRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANE-JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Márcia Gomes da

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 47

SIIVA – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITU-TO.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8455/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, P.G. 205903390 - SSP/CE, C.P.E. 510, 472, 503-

EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto VALDIRENÉ AGUI-AR DE FRANÇA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 8907002042418, CPF: 367.379.843-04, residente à RUA ADARIAS DE LIMA, Nº 326, sem complemento, MOURA BRA-SIL, 60.010-130, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUN-ÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva -SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO e Valdirene Aguiar de França – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8457/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO

SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARTA MARIA HENRIQUE ARAÚJO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 95002010956, CPF: 656.132.103-06, residente à AVENIDA DO VAQUEIRO, Nº 123, sem complemento, ANCURI, 60.874-060, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar

nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.1300, 319013.0.0200, 319004.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 02 de outubro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SE-CRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMEN-TO E GESTÃO e Marta Maria Henrique Araújo - ASSISTEN-TE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8459/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO

DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto GINA KELLES GO-MES MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 98012038050, CPF: 649.375.343-00, residente à RUA SACY, Nº 236, sem complemento, PARQUE GUADALAJARA (JUREMA), 61.650-410, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 48

pesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 04 de Outubro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gina Kelles Gomes Monteiro – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8460/2017 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF n° 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA EUNICE PIMENTEL DE SOUSA, BRASILEIRA, OUTROS, portador(a) do RG: 92002118400, CPF: 511.437.393-53, residente à RUA MARTINS CARVALHO, s/n, CASA B, GRANJA LISBOA, 60.540-178, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.0200. 319004.0.1300. 319013.0.0200. 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 04 de Outubro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva -SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO e Maria Eunice Pimentel de Sousa -ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8461/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto FABIANA ANDRA-DE DE SOUSA DO AMARAL, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2000013011066, CPF: 036.341.073-24, residente à RUA DESEMBARGADOR JUCA FILHO, N° 158, sem complemento, JARDIM DAS OLIVEIRAS, 60.821-080, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319013.0.0200. 319004.0.1300, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017 ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva -SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO e Fabiana Andrade de Sousa do Amaral ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8462/2017 SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto CARMEN GORETTI MACIEL NUNES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 93008014566, CPF: 277.992.713-53, residente à RUA GANDOLA, Nº 76, sem complemento, COUTO FERNANDES, 60.442-050, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função

FORTALEZA. 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 49

para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.1300, 319004.0.0200. 319013.0.0200. 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 05 de Outubro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva -SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO e Carmen Goretti Maciel Nunes -ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8463/2017 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA HELENA TEIXEIRA NONATO, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) do RG: 98010245961, CPF: 962.524.133-72, residente à RUA AURELIO BEZERRA, Nº 56, sem complemento, NOVO MONDUBIM, 60.764-170, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendose a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRA-TADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orcamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001. Elemende Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 06 de Outubro de 2017 a 05 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 06 de Outubro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETA- RIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Helena Teixeira Nonato - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTI-TUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8464/2017 -SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANNA PATRÍCIA DÉ FREITAS BRAGA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 97002236721, CPF: 833.549.303-06, residente à RUA 93, Nº 130, 2ª ETAPA, PREFEITO JOSE WALTER, 60.751-100, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto $n^{\rm o}$ 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-319004.0.0200. 319004.0.1300, 319013.0.0200. 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 09 de Outubro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva -SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO e Anna Patricia de Freitas Braga - AS-SISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8465/2017 -

SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ELZINETÉ GER-MANO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2000015055125, CPF: 948.046.723-20, residente à RUA

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 50

JOSE INACIO, Nº 531, A, BOA ESPERANCA, 61.935-260, MARACANAU. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 09 de Outubro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva -SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO e Elzinete Germano da Silva - ASSIS-TENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8466/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA ROSINEIDE DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 288969894, CPF: 800.990.413-91, residente à AVENIDA HO-LANDA, s/n, CASA, JARDIM CEARENSE, 60.712-165, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CON-TRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-

ÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste seguinte Termo correrá à conta da dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 09 de Outubro de 2017. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICI-PAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva -SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO e Maria Rosineide da Costa - ASSIS-TENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1266/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5°, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P7341922017 (apenso processo nº. 3112104451912/2012) e no Parecer/COJÙR nº 1685/2013. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1° e § 2° do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º -RECONHECER A DÍVIDA em favor de CM MEDICINA E FISI-OTERAPIA LTDA - ORTOCLINIC, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Termo de Audiência celebrado na 1ª Promotoria de Justica de Defesa da Saúde Pública, por intermédio do Inquérito Civil Público nº 425773/2017, referente à competência de Outubro de 2012, no valor de R\$ 27.273,64 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e três e sessenta e quatro centavos), conforme explicitado pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza. Art. 2º -O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA/CE, 11 de outubro de 2017. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO - CONTRATO Nº 251/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P598779/2017 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ N.º 03.952.368/0001-48. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (OFTALMOLÓGICOS E OTORRINOLÓGICOS), DESTINADOS ÀS POLICLÍNICAS LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 51

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2016, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2017, E ANEXO ÚNICO DESTE CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n°. 225/2016 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços n.º 111/2017 - SMS, os preceitos do direito público, as Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 54.990,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho, limitado à vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 449052; Fonte 0 300; da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Policlínicas. Data da assinatura: Fortaleza, 02 de OUTUBRO de 2017. Assinam: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Roselei Maria Rachadel Sartori – HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 251/2017 - SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa HOSPLIFE COMÉR-CIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 225/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MADDO ROTATIVO; CILINDROS CRUZADOS E SUPORTE GRA- DUADO COM CARTELA DE LETURA DE PERTO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) ME- SES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÓNUS PARA A INSTITUI- ÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TERINAMENTO OPE- RACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORI- ZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA PROCEDÊNCIA: CHINA. PROJETOR DE OPTOTIPOS, PROJEÇÃO UNIFORME E BRILHAN- TE; REGULAGEM DE FOCO DE ACORDO COM A DISTANCIA A SER PROJETADA (VARIANDO DE 3 AT METROS APROXIMADA- MENTE); ESCOLHA DOS TESTES DE ACORDO COM O PACIENTE A SER EXAMINADO; DISPOSITIVO LATERAL CONTENDO FILTRO DUOCROMO, PONTO DE FIXAÇÃO E FENDA PARA SELEÇÃO DE LEITURA LINEAR: TELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; JOGO DE SIDES PARA ALFABETIZADOS E ANALFABETOS; CAPA: PE- DESTAL: ALIMENTAÇÃO 110/220 V 60 HZ, SELECIONÁVEL; ACESSÓRIOS PARA LENTES DE CONTATO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) ME- SES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUI- ÇÃO; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TERINAMENTO OPE- RACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORI- ZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA PROCEDÊNCIA: NACIONAL. OFTALMOLÓGICO BINOCULAR INDIRETO. COM LENTES DE 16 A 20 DIOPTRIAS; CARTAS PARA MAPEAMENTO OD E OE; DE- PRESSOR ESCLERAL; AJUSTE E STERILIZÁVEL; ESPELHO ACOPLÁVEL; 3 BULBOS DE RESERVA; TRANSFORMADOR DE DISTANCIA PUPILAR REGILÁVEL; FILTRO AMÉRICO E LÁMPA- DO SAÚDE: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO O PERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZÃO; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO O PERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZÃO; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO O PERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZÃO; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO O PERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZÃO; PELO FABRICANTE NA			UIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.			
REFRATOR OFTALMOLÓGICO. SISTEMA DE GREENS MECANI. CO, CONFORME CATALOGO EM ANEXO. DISTANCIA. INTERPU- PILAR VARIAVEL DE 50 ATÉ 76 MM. OCUSORES; LENTES ESPÉRICAS DE 0 ATÉ 28 DIOPTRIAS NEGATIVAS DE DE A 1975 DIOPTRIAS POSITIVAS COM INTERVALOS DE 0.25 DIOPTRIAS; LENTES CILÍNDRICAS DE 0.4 2.50 DIOPTRIAS; DE DE A 1975 DIOPTRIAS POSITIVAS COM INTERVALOS DE 0.25 DIOPTRIAS; LENTES CILÍNDRICAS DE 0.4 2.50 DIOPTRIAS; ENCONTATIVO DE 0.4 180 GRAUS COM INTERVALOS DE 5 GRAUS; COMPEN- SADOR DE PRISMA DE 0.4 30 GRAUS COM INTERVALOS DE 2 GRAUS ROTATIVO PARA QUALQUER TIPO DE FORIA, PRISMA MADDOX ROTATIVO, CILINDROS CRUZADOS E SUPORTE GRA- DUADO COM CARTELA DE LETUTA DE PERTO; REGISTRO NO MINISTÈRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) ME- SES PRARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÓNUS PARA A INSTITUI- ÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPE- RACIONAL: ASSISTÈRICAI TÉCNICA COMPROVADA DE AUTORI- ZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. PROCEDENCIA: CHINA. PROJETOR DE OPTOTIPOS. PROJEÇÃO UNIFORME E BRILHAN- TE; REGULAGEM DE FOCO DE ACORDO COM O PACIENTE A SER EXAMINADO; DISPOSITIVO LATERAL CONTENDO FILTRO DUDOCROMO, PONTO DE FIXAÇÃO E PENDA PARA SELEÇÃO DE LEITURA LINEAR: TELA EM ALUMÍNIO ANDOIZADO; JOGO DE SLIDES PARA ALFABETIZADOS E ANALFABETOS. CAPA; PE- DESTAL; ALIMENTAÇÃO 110/220 V 60 HZ, SELECIONÁVEI; ACESSÓRIOS PARA LENTES DE CONTATO; REGISTRO NO MINISTÈRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) ME- SES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÓNUS PARA A INSTITUI- ÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TERINAMENTO OPE- RACIONAL: ASSISTÈRICAI TÉCNICA COMPROVADA E AUTORI- ZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA PROCEDÊNCIA: ANGOINAL OFTRAMOLÓGICO BINOCULAR INDIRETO: COM LENTES DE 16 A 20 DIOPTRIAS; CARTAS PARA MAPEAMENTO OD E OE; DE- PRESSOR ESCLERAL; ALUSTE E SETRILIZAVEL E, ESPELHO ACONTACA PULLA REGILAZA ES ESTRILIZAS EL ESTRILIZADO DE LA MINISTERIO DA DO EM ESTOJO REFORÇÃO, POSITIVO I LAMISTERIO DA DO EM ESTOJO REFORÇÃO, POSITIVO E LÁMIPA- DAS COM LENTE ESFÉRICA DE 20 DIOPTRIAS; ACONDICIONA- DO EM E	LOTE			QUANT	P UNIT (R\$)	P TOTAL (R\$)
TE; REGULAGEM DE FOCO DE ACÓRDO COM A DISTANCIA A SER PROJETADA (VARIANDO DE 3 A 7 METROS APROXIMADA- MENTE); ESCOLHA DOS TESTES DE ACORDO COM O PACIENTE A SER EXAMINADO; DISPOSITIVO LATERAL CONTENDO FILTRO DUOCROMO, PONTO DE FIXAÇÃO E FENDA PARA SELEÇÃO DE LEITURA LINEAR; TELA EM ALUMÍNIO ANDOIZADO; JOGO DE SLIDES PARA ALFABETIZADOS E ANALFABETOS; CAPA; PE- DESTAL; ALIMENTAÇÃO 110/220 V 60 HZ, SELECIONÁVEL; ACESSÓRIOS PARA LENTES DE CONTATO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) ME- SES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÓNUS PARA A INSTITUI- ÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPE- RACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORI- ZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, PROCEDÊNCIA: NACIONAL. OFTALMOLÓGICO BINOCULAR INDIRETO. COM LENTES DE 16 A 20 DIOPTRIAS; CARTAS PARA MAPEAMENTO OD E OE; DE- PRESSOR ESCLERAL; AJUSTE ESTERILÍZÁVEL; ESPELHO ACOPLÁVEL; 3 BULBOS DE RESERVA; TRANSFORMADOR DE DISTANCIA PUPILAR REGULÁVEL; FILTRO AMÉRICO E LÁMPA- DAS COM LENTE ESFÉRICA DE 20 DIOPTRIAS; ACONDICIONA- DAS COM LENTE ESFÉRICA DE 20 DIOPTRIAS; ACONDICIONA- DO EM ESTOJO REFORÇADO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÓNUS PARA A INSTITUIÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA		REFRATOR OFTALMOLÓGICO. SISTEMA DE GREENS MECÂNI- CO, CONFORME CATÁLOGO EM ANEXO. DISTÂNCIA INTERPU- PILAR VARIÁVEL DE 50 ATÉ 76 MM; OCLUSORES; LENTES ESFÉRICAS DE 0 ATÉ 28 DIOPTRIAS NEGATIVAS E DE 0 A 19,75 DIOPTRIAS POSITIVAS COM INTERVALOS DE 0,25 DIOPTRIAS; LENTES CILÍNDRICAS DE 0 A 2,50 DIOPTRIAS; EIXO ROTATIVO DE 0 A 180 GRAUS COM INTERVALOS DE 5 GRAUS; COMPEN- SADOR DE PRISMA DE 0 A 30 GRAUS COM INTERVALOS DE 2 GRAUS ROTATIVO PARA QUALQUER TIPO DE FORIA; PRISMA MADDOX ROTATIVO; CILINDROS CRUZADOS E SUPORTE GRA- DUADO COM CARTELLA DE LEITURA DE PERTO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) ME- SES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUI- ÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPE- RACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORI- ZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE				R\$ 27.500,00
OFTALMOLÓGICO BINOCULAR INDIRETO. COM LENTES DE 16 A 20 DIOPTRIAS; CARTAS PARA MAPEAMENTO OD E OE; DE- PRESSOR ESCLERAL; AJUSTE ESTERILIZÁVEL; ESPELHO ACOPLÁVEL; 3 BULBOS DE RESERVA; TRANSFORMADOR DE DISTANCIA PUPILAR REGULÁVEL; FILTRO AMÉRICO E LÂMPA- DAS COM LENTE ESFÉRICA DE 20 DIOPTRIAS; ACONDICIONA- DO EM ESTOJO REFORÇADO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA	06	PROJETOR DE OPTOTIPOS. PROJEÇÃO UNIFORME E BRILHANTE; REGULAGEM DE FOCO DE ACORDO COM A DISTANCIA A SER PROJETADA (VARIANDO DE 3 A 7 METROS APROXIMADAMENTE); ESCOLHA DOS TESTES DE ACORDO COM O PACIENTE A SER EXAMINADO; DISPOSITIVO LATERAL CONTENDO FILTRO DUOCROMO, PONTO DE FIXAÇÃO E FENDA PARA SELEÇÃO DE LEITURA LINEAR; TELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; JOGO DE SLIDES PARA ALFABETIZADOS E ANALFABETOS; CAPA; PEDESTAL; ALIMENTAÇÃO 110/220 V 60 HZ, SELECIONÁVEL; ACESSÓRIOS PARA LENTES DE CONTATO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE	XENONIO – ES 01	02	R\$ 4.295,00	R\$ 8.590,00
	09	OFTALMOLÓGICO BINOCULAR INDIRETO. COM LENTES DE 16 A 20 DIOPTRIAS; CARTAS PARA MAPEAMENTO OD E OE; DE-PRESSOR ESCLERAL; AJUSTE ESTERILIZÁVEL; ESPELHO ACOPLÁVEL; 3 BULBOS DE RESERVA; TRANSFORMADOR DE DISTANCIA PUPILAR REGULÁVEL; FILTRO AMÉRICO E LÂMPA-DAS COM LENTE ESFÉRICA DE 20 DIOPTRIAS; ACONDICIONA-DO EM ESTOJO REFORÇADO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL; ASSISTÊNCIA	EYTEC – OBI LAM	02	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00 R\$ 54.990,00

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 252/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P598779/2017 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ N.º 02.512.121/0001-48. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (OFTALMOLÓGICOS E OTORRINOLÓGICOS), DESTINADOS ÀS POLICLÍNICAS LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 52

DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2016, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2017, E ANEXO ÚNICO DESTE CONTRA-TO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 225/2016 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços n.º 111/2017 - SMS, os preceitos do direito público, as Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 28.450,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho, limitado à vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25901.10.302.0123. 1618.0001, Elemento de Despesa 449052; Fonte 0 300; da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Policlínicas. Data da assinatura: Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Assinam: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Serguei Ferreira Silva - CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP.

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 252/2017 - SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa CENTRO CATARI-NENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 225/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

	CENTRO CATARINENSE DE APOIO A	AUDIÇÃO EIRELI - I	EPP.		
	CNPJ N.º 02.512.121/0	,			
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
11	IMPEDACIÔMETRO - PARA MEDIÇÃO DA COMPLACÊNCIA ESTÁTICA, TIMPANOMETRIA E MEDIÇÃO DE REFLEXO; FREQÜÊNCIA DE ESTÍMULO DE 500 A 4000 HZ, APROXIMADAMENTE; INTENSIDADE DE ESTÍMULO CONTRA LATERAL 110 − 90 DB APROXIMADAMENTE DE 5 EM 5 DB; FAIXA DE REFLEXO: −0,4 °C PARA +0,1 °CC, AUTOMÁTICO; AJUSTE PARA COMPLACÊNCIA AUTO CALIBRADO NA FAIXA DE 0,0°CC −5,0 +/− 0,2 °CC; FAIXA DE PRESSÃO AUTOMÁTICA DE + 200 A − 600 DA PA; ACOMPANHA: IMPRESSORA; CONJUNTO DE SONDA IPSI CONTRA LATERAL; CAIXA COM MOLDES DE VÁRIOS TAMANHOS; CAVIDADE PARA TESTE; CAPACIDADE PARA TESTE; PAPEL PARA IMPRESSORA; MALETA NAS DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O E-QUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO: 220V/60HZ. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. MODELO: FLUTE PLUS. PROCEDÊNCIA: ITÁLIA. № DE REGISTRO ANVISA: 10333610003.	INVENTIS S.R.L.	01	R\$ 18.950,00	R\$ 18.950,00
12	AUDIÔMETRO - PARA DIAGNÓSTICO, CONDUÇÃO AÉREA E ÓSSEA; CONTROLE DE FUNÇÃO MICROPROCESSADA; FAIXA DE FREQÜÊNCIA: 250 A 8.000HZ APROXIMADAMENTE (CONDUÇÃO AÉREA E ÓSSEA); INTENSIDADE DE: 10 A 120 DB APROXIMADAMENTE (CONDUÇÃO AÉREA); 10 A 80 DB APROXIMADAMENTE (CONDUÇÃO ÓSSEA); ESCALA DE: 2,5 A 5 DB APROXIMADAMENTE; COM MASCARAMENTO DE: BANDA ESTREITA 10 DB A DB APROXIMADAMENTE; BANDA LARGA 10DB A 80DB; INTERRUPTOR DE ESTÍMULOS: NORMAL, CONTÍNUO OU PULSANTE; ACOMPANHA: FONE DE OUVIDO MÉDIO, CONDUTOR ÓSSEO, MICROFONE PARA LOGO AUDIOMETRIA, DISPOSITIVO DE RESPOSTA DO PACIENTE, IMPRESSORA DE AUDIOGRAMA, CAIXA ACÚSTICA, ABAFADOR DE RUÍDOS; ALIMENTAÇÃO 220V/60 HZ. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. MODELO: AMPIVOX A-260. PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. N.º DE REGISTRO DA ANVISA: 10372700063.	AMPLIVOX LTD	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
		VALOR TO	TAL DO CON	NTRATO N.º 252/2017:	R\$ 28.450,00

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2016 - B, Processo nº P818052/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANTIFÚNGICOS, DERIVADOS DO SANGUE E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 208/2016 - B, com abertura em 31/03/2017, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Lici-

tações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1189 a 1192 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉ-DICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 06, 08, 09, 10, 12, 14 e 16, perfazendo um valor total de R\$ 66.781,30 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 07 e 18, perfazendo um valor total de R\$ 45.796,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 112.577,70 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 53

Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123. 2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10. 302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGMBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123. 2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HDNSC; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento Despesa de 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU - Município. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 05 de outubro de 2017. **Joana Angélica Paiva** Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGA-CÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017, Processo nº P217749/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITA-LAR (DESCARTÁVEIS PARA MATERNIDADE) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNI-CÍPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETÁRIA MUNICI-PAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017, com abertura em 30/01/2017, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Cícero Wilker Matos Tavares, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1049 a 1052 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉ-DICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote 06, perfazendo um valor total de R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais): RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI EPP. inscrita no CNPJ nº 08.934.640/0001-80, para o lote 08, perfazendo um valor total de R\$ 120.640,00 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta reais); MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.062.090/0001-33, para o lote 18, perfazendo um valor total de R\$ 38.635,40 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 235.835,40 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias discriminadas a seguir: Projeto/Atividade Código: 25.908.10.302.0123. 2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC; 25.913.10.302.0123. 2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW; 25.915.10.302.0123.2630. 0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga

Mota de Messejana – HDGMM; 25.914.10.302.0123.2628. 0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann – HMDZAN; 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA. Publiquese e cumpra-se. Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2017. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGA-ÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2017, Processo nº P626922/2017, referente ao registro de preços para futura e eventual AQUISICÕES DE ELETRODOMÉSTICOS (BEBE-DOUROS 3 TORNEIRAS) DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS DO MUNICÍPIO DE FORTÁLEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 153/2017, com abertura em 25/07/2017, HOMO-LOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Romero Ramony Holanda Lima Marinho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 341 a 343 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: M.F.A. AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.453.855/0001-73, lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 92.099,69 (noventa e dois mil, noventa e nove reais e sessenta e nove centavos); MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ no 18.899.071/0001-33, lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 30.899,88 (trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 122.999,57 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504. 0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 05 de outubro de 2017. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: 3º Aditivo ao Contrato nº 11/2016 - FUNDEMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através do FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA, situado na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.457.547/0001-09, neste ato representada pela Presidente do Conselho Gestor, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, denominada CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AM-BIENTE - SEUMA, situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Adolfo César Silveira Viana, doravante denominada INTERVENIENTE, e a empresa AÇUCENA PROJETOS SOCI-CULTURAIS LTDA., inscrita no 15.126.041/0001-04, com sede na Rua José Meneleu, nº 640, Casa 40, Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-040, neste ato representada por Andreza Magalhães Cordeiro, doravante denominada CONTRATADA. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a participação do

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 54

FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA, com a INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA no Projeto denominado "A ARTE URBANA COMO EDUCAÇÃO AMBIENTAL", tudo conforme as especificações no Projeto Básico e Justificativa, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. DATA: Fortaleza, 28 de setembro de 2017. FUN-DAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo nos artigos 58 e 65, I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) P767154/2017; 11880/2017 - SEUMA e 13441/2017 - SEUMA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto uma alteração qualitativa a ser realizada através de uma empena na caixa d'água do Mercado Central de Fortaleza, conforme aprovação da intervenção pelos órgãos competentes municipais e federal, em especial o Parecer Técnico nº 163/17/DITEC/IPHAN-CE. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2016-FUNDEMA, não alcançadas pelo presente termo aditivo. ASSINAM: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz FUNDEMA, ADOLFO CÉSAR SILVEIRA VIANA - SEUMA e Andreza Magalhães Cordeiro - AÇUCENA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA-ÇÃO - (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017 - EDITAL Nº 3506/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P732014/ 2017). Através do presente termo, fica adjudicado a FUNDA-ÇÃO XXVII DE SETEMBRO - FORTALEZA CONVENTION & VISITORS BUREAU, inscrita no CNPJ n° 01.306.298/0001-25, com o valor cotado equivalente a R\$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais), o objeto previsto no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017 oriundo do Edital n° 3506/2017, bem como, neste mesmo ato, Homologo o resultado da sobredita licitação, nos termos do presente processo em epígrafe, proveniente da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR, conforme autorização contida no Ofício nº 2017/2017 - CLFOR, à folha 332 dos autos, por atender aos requisitos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Federal n° 8.726, de 27 de abril de 2016. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2017. Alexandre Pereira da Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO **DE FORTALEZA - SETFOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2015/SETRA - NATUREZA DO ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 21/2015/SETRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) E A ENTIDADE CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PARA O

FIM QUE NELE SE DECLARA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal Constituição da República, em especial os artigos 203 e 204; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990); Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 199, com suas alterações; Instrução Normativa da CGM nº 02, de 18 de agosto de 2011; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007; Portaria SETRA n.º 24, de 06 de dezembro de 2013, bem como as normas que venham alterá-las ou substituí-las, e em conformidade com o Parecer nº 012609/2017, e Resultado Definitivo da Chamada Pública n.º 04/2015-SETRA(Processo Administrativo nº P814958/2017 PMF). DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover continuidade da execução do objeto do presente convênio no decorrer do período de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, tendo vista se tratar de serviço socioassistencial de natureza contínua. Por conseguinte, alterar a Cláusula Décima Quinta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, nos seguintes termos: Parágrafo Único: Altera-se a Cláusula Décima Quinta que trata do prazo de vigência, prorrogando a vigência original do Convênio por um período de mais 12 (doze) meses, com início de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo são no valor global de R\$ 558.577,90 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), a ser repassado na forma definida e estabelecida no novo Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento independente de transcrição, sendo a importância de: (i) R\$ 138.597,90 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), proveniente do Tesouro Municipal (Fonte 0101) e (ii) R\$ 419.980,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e oitenta reais), proveniente do Tesouro Federal (Fonte 2400), referente ao exercício de 2017.

Classificação	Elemento	Fonte	Valor (R\$)
08.244.0142.2578.0001	335043	0101	R\$ 138.597,90
		2400	R\$ 419.980,00

Parágrafo único: Para fins de execução do presente aditamento, a CONVENENTE se responsabilizará por uma contrapartida aos recursos repassados pela SETRA/FMAS no montante de R\$ 55.857,79 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), prestados na forma especificada no novo Plano de Trabalho, de modo a proporcionar o alcance dos objetivos determinados no convênio. DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do convênio originário permanecem inalteradas. DA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de outubro de 2017. ASSINAM: Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CONTRANTE e Silvia Raquel de Araújo Rodrigues - PRESIDENTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017 - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 012/2017 - Pregão Eletrônico nº 126/2016 - Ata de Registro de Preços nº 15/2017 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG - Processo Administrativo nº P556144/2017 e P861378/2017 PROCON. CONTRATANTE: O Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 55

– (PROCON). CONTRATADA: MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, representada neste ato pelo Sr. Ozeias Ferreira Maia, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na rua Fabiano de Cristo, 12 – A, Bairro Maraponga, OBJETO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1. CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017.

3.2 Dos lotes contratados:

Lote	Item	Descrição	Marca/Fab	Und Forn	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	01	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PACOTE COM 250G, CONTENDO INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM PRIMARIA DE: IMPRESSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA; IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM; CONTEÚDO LÍQUIDO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PUREZA DA IBIC OU DE OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE HABILITADOS PARA REALIZAR ENSAIOS EM PRODUTOS SUJETOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	ODEBRECHT	PCT	800	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
		VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.392,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 14.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0101, do orçamento do PROCON. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017, e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P556144/2017 e P861378/2017, Ata de Registro de Preços nº 015/2017 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017. ASSINAM O TERMO: Cláudia Maria Santos da Silva - TITULAR DO DE-PARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON). CONTRATANTE: ME-LHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, representada neste ato pelo Sr. Ozeias Ferreira Maia - TESTEMU-NHAS. VISTO: Antônio Airton do Vale Melo - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE

ENTRE SI CELEBRAM (O)A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA -HABITAFOR E (O)A ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA. ME - PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔ-NICO Nº P171697/2016 (P879497/2017 - HABITAFOR CONTRATO Nº 012/2017. CONTRATANTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, situada na Rua Paula Rodrigues, nº 304, bairro de Fátima, CEP 60411-270, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.708.978/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, Diogo Vital de Siqueira Cruz, brasileiro, casado, inscrito com o CPF nº 139.393.273-87, residente e domiciliado em Fortaleza -CE e a ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉR-CIO DE ÁGUA LTDA. ME, com sede na cidade de Fortaleza -CE, na Rua Tenente Aurélio Sampaio, n° 150, A, Aerolândia, CEP: 60.850-690, Fone: (85) 3272-0721, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.666.193/0001-26, doravante denominada CON-TRATADA, representada neste ato pela Sra. Priscila Fragoso Aguiar, brasileira, casada, farmaceutica, inscrita com o CPF nº 012.491.863-82, e-mail: priscilafaf@gmail.com, residente e domiciliada nesta Capital. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafões plásticos de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrafões, com protetor na parte superior e lacre de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela empresa contratada, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle, de acordo com as especificações e quantitativos previstos abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE .	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO	TOTAL
			R\$	R\$
01	Água Mineral Sem Gás, Acondicionada Em Garrafões Plásticos De 20 (Vinte) Litros, Trans- parentes, Higienizados Na Parte Interna E Externa Dos Garrafões, Com Protetor Na Parte Superior E Lacre De Segurança, Fornecido Mediante A Troca De Vasilhames (Reposição), Disponibilizados Pela Empresa Contratada, Que Atendam As Nor- mas Da ABNT E Devi- damente Aprovada Pelo Órgão De Fiscalização E Controle. MARCA: LÍMPIDA	3000	R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
TOTAL				R\$ 18.030,00

DO VALOR CONTRATUAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 18.030,00 (dezoito mil e trinta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 16.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fontes de Recursos 0.0101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 14(quatorze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de exe-

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 56

cução do objeto deste contrato é de 12(doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil. DA FORMA DE FORNECIMENTO: O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estad o do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. SIGNATÁRIOS: Diogo Vital de Sigueira Cruz - SECRETÁRIO DA HABITAFOR -CONTRATANTE. Priscila Fragoso Aguiar - ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME - CONTRA-TADA. VISTO ASSESSOR JURÍDICO: Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO - OAB 11.215.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO (PRO-CESSO Nº P804181/2017) AO CONTRATO DE OBRA DIS-CRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICI-PAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-LEZA - HABITAFOR E A EMPRESA ISR CONSTRUÇÕES VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSÓ Nº P739888/2015) - COMUNIDADE MARAVILHA, CONTRATAN-TES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA — HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por seu Secretário Diogo Vital de Sigueira Cruz, brasileiro, casado, CPF nº 139.393.273-87, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições e ISR CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.785.032/0001-13, com sede na cidade de São Luís - Maranhão, na Rua Almeida Lorena, nº 106, Quadra E, Jardim América, Bairro Olho D'Agua, CEP n° 65.065-230 representada pelo seu Sócio Administrador, Antônio Inácio Pinheiro Regadas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1694, e inscrito no CPF nº 166.961.663-00, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, S/N, Gleba B, Res. Casa do Morro, Edif. Sérgio Regadas, Ap. nº 1500, Ponta do Farol, São Luís/MA. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade acrescentar ao contrato o valor de R\$ 15.952,18 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), em relação ao valor contratual firmado inicialmente, o que corresponde ao percentual de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), passando o valor global do contrato para R\$ 633.199,30 (seiscentos e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Diogo Vital de Siqueira Cruz - SECRETÁRIO DA HABITAFOR - CONTRATANTE. Antonio Inácio Pinheiro Regadas (p.p. Roberta Botelho Regadas) - ISR CONSTRU-ÇÕES LTDA. - CONTRATADA. VISTO ASSJUR: Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 37/2017/SECULTFOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA —

SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso VII, do Decreto n° 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo n° P699402/2017, por meio do qual se verifica débito referente as férias proporcionais de 7/12, acrescidos de 1/3 constitucional, em favor de PAMELA LINHARES CAVALCANTE, matrícula n° 96931-02, servidora comissionada da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.599,81 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), através da Dotação Orçamentária, Programa: 13.122.0001.2195.0001, Elemento de Despesa: 319094, Fonte: 0101, Sequencial: 353. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2017. Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CULTURA DE FORTALEZA.

PORTARIA Nº 38/2017/SECULTFOR - A SE-

CRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo nº P706803/2017, por meio do qual se verifica débito referente as férias proporcionais de 8/12, acrescidos de 1/3 constitucional, em favor de EMILIA MARIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 46059-01, servidora comissionada da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.973,83 (hum mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), através da Dotação Orçamentária, Programa: 13.122.0001.2195.0001, Elemento de Despesa: 319094, Fonte: 0101, Sequencial: 353. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2017. Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CULTURA DE FORTALEZA.

PORTARIA Nº 39/2017/SECULTFOR - A SE-

CRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA -SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo n° P707167/2017, por meio do qual se verifica débito referente as férias proporcionais de 9/12, acrescidos de 1/3 constitucional, em favor de JEFFERSON ÉLIFAS PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 107267-01, servidor comissionado da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.085,64 (três mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), através da Dotação Orçamentária, Programa: 13.122.0001.2195. 0001, Elemento de Despesa: 319094, Fonte: 0101, Sequencial: 353. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2017. Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CULTURA DE FORTALEZA.

PORTARIA Nº 40/2017/SECULTFOR - A SE-CRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA -SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo n° P693064/2017, por meio do qual se verifica débito referente as férias vencidas 2014/2015, acrescidos de 1/3 constitucional, férias proporcionais 2016/2017 de 7/12, acrescidos de 1/3 constitucional, 13º salário proporcional de 2/12, licença maternidade do mês de janeiro e do mês de fevereiro proporcional de 24 dias, em favor de JAMILE DE GÓIS RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 97522-02, servidora comissionada da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 15.005,27 (quinze mil e cinco reais e vinte e sete centavos),

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 57

através da Dotação Orçamentária, Programa: 13.122.0001. 2195.0001, Elemento de Despesa: 319094, Fonte: 0101, Sequencial: 353. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2017. Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CULTURA DE FORTALEZA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017/ SECULTFOR - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48. CONTRATADA: NÚCLEO TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.340.758/0001-58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento contratual tem como fundamento o Edital do Preção Eletrônico nº 038/2016-SEPOG, a Ata de Registro de Preços nº 015/2016 e seus anexos, que consta nos autos do Processo administrativo n° P851999/2017, os preceitos de direito público, a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATE-RIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ABAIXO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Nobreak 2KVA – Potência Mínima: 980 Watts / 2000 VA; Saída: Tensão de 220V, configurável para 220V ou 240V nominais; Distorção inferior a 5% em carga máxima; Frequência de saída: 47-53 Hz para 50 Hz normal; 57-63 Hz para 60 Hz nominal; Tipo de Forma de Onda: Senoidal; Conexões de Saída: Mínimo 6 (seis) tomadas no padrão NBR 14136 de 10A; Entrada:220V (Nominal), com 50/60 hz automático; intervalo de tensão: 187V – 253V; Conexão de Entrada: Padrão NBR 14136; Tempo de Recarga Típico: Máximo de 4 horas para 80% de carga; Deve ser bateria selada, livre de manutenção; Deve suportar no 13 minutos a meia cara; Interface de Gerenciamento:Interface Port DB-9 -232; Painel de controle: Display de LED ou LCD com informações de carga e indicadores; Possuir sistema de proteção contra surdus; Garantia: 12 meses; MARCA FABRICANTE: SCHNEIDER ELETRIC/SMC2200XLI-BR	03	R\$ 2.329,00	R\$ 6.987,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão através dos recursos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, conforme a seguinte dotação orçamentária: Programa: 13 126.0001.1005.0001; Elemento de despesa: 449052; Fonte: 0101; Sequencial: 22.

VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.987,00 (seis mil e novecentos e oitenta e sete reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. KILVIA SOARES BARROS MENEZES, CPF: 838.752.203-15, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. FORO: Fortaleza - Ceará. SIGNATÁ-RIOS: Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO, e NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, por meio de seu representante legal José Humberto Borges Araújo. DATA: 09 de outubro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017/ SECULTFOR - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o n° 10.321.307/0001-48. CONTRATADA: INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HU-MANOS LTDA. - IMEPH, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.440/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento contratual tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20160003/SECULTCE. e seus anexos, que consta nos autos dos Processos administrativos nº P3544883/2016 SECULTCE e Processo nº P874190/2017 SECULTFOR, a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, os preceitos de direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LEITURA, COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATI-VOS INDICADOS EM TABELA CONTIDA NO INSTRUMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão através dos recursos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, conforme a seguinte dotação orçamentária: Programa: 13 392 0109 2389 0001; Elemento de despesa: 449052; Fonte: 0101; Sequencial: 328. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 8.416,80 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATA-DA, no Banco do Brasil. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência e execução até o dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data da sua assinatura. DA FISCA-LIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. KILVIA SOARES BARROS MENEZES, CPF: 838.752.203-15, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. FORO: Fortaleza - Ceará. SIGNATÁRIOS: Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, e INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO PESQUISA E FORMA-CÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - IMEPH, por meio de sua representante legal Lucinda Maria Marques de Azevedo. DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2017.

SECRETARIA REGIONAL II

PORTARIA Nº 051/2017 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais. CONSIDE-RANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 58

que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado". RESOLVE: Art. 1° - Designar o servidor ROMMEL COSTA BRITO, matrícula n° 114209.01, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado: CONTRATO N° 14/2017. CONTRATADA: Papel Riscado Importação Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o n° 02.908.738/0001.87. OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de material de expediente diversos, para atender a necessidade da Secretaria Regional II. Art. 2° - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigerá até o término do Contrato n° 14/2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL II, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017. **Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017 - PRO-

CESSO: P831092/2017. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Regional II, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, situada à Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira, nº 01, Edson Queiroz, CEP: 60.811-450, Fortaleza/CE. CONTRATADA: Papel Riscado Importação Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.738/0001.87, situada à Rua Carlos Vasconcelos, nº 1434, Aldeota, CEP: 60.115-171, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO: Edital do Pregão Eletrônico n° 357/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P831092/2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de material de expediente diversos, para atender a necessidade da Secretaria Regional II. VALOR: R\$ 1,203.80 (hum mil. duzentos e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41101.04.122. 0001.2016.0021 - Manutenção e Funcionamento Administrativo. 339030 - Material de Consumo. 0101 - Tesouro Municipal. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017. ASSINAM: Ferruccio Petri Feitosa - SE-CRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL II e Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos - REPRESEN-TANTE DA CONTRATADA.

*** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CON-

TRATO Nº 32/2016 - PROCESSO: P813641/2017. PERMI-TENTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Regional II, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, situada à Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira, n° 01, Edson Queiroz, CEP: 60.811-450, Fortaleza/CE. PERMISSIO-NÁRIO: ASSIS - O REI DO SANDUICHE - FRANCISCO DE ASSIS RABELO FURTADO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.479/0001-02, com sede na Rua Amâncio, nº 198, Bairro Cais do Porto, Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 2°, da Lei n° 8.666/93. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato, com início no dia 10/10/2017 e término no dia 09/10/2018. VALOR: O valor mensal passará a ser de R\$ 712,12 (setecentos e doze reais e doze centavos), a partir da aplicação de 1,7316%, correspondente ao percentual acumulado dos últimos 12 meses do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor. RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017. ASSINAM: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL II e Francisco de Assis Rabelo Furtado - REPRESENTANTE DO PERMISSIONÁRIO.

SECRETARIA REGIONAL III

PORTARIA N° 0037/2017 - A SECRETARIA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que determina o Art. 3° inciso VII do Decreto 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei n° 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a divida no valor de R\$ 2.935,06 (dois mil novecentos e trinta e cinco reias e seis centavos) — Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva Dotação Orçamentaria 04.122.0001.2195. 0021- Elemento de Despesa n° 31.90.92 — Fonte de recurso 0.101.

NOME DE	MATRIC.	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$			
SERVIDOR						
JUCELIO MEDEIROS	0000 04	DATH CODATO	0.005.00			
RODRIGUES	8323-01	DATILOGRAFO	2.935,06			
TO	TOTAL GERAL					

Registra-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SE-CRETARIO DA REGIONAL III – SR III, em 06 de Setembro de 2017.

Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro SECRETARIO EXECUTIVO SECRETÁRIA REGIONAL – SR III

SECRETARIA REGIONAL VI

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 6º ADITIVO ao Contrato nº 008/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA REGIONAL VI, estabelecida nesta Capital na rua Padre Pedro de Alencar, 789 -Messejana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.492/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa OK EM-PREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, bairro Montese, CEP. 60.410-220, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, doravante denominada CON-TRATADA. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos, com o fornecimento de materiais e peças, localizadas em área da SR VI. 2. DATA: Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2017. 3. FUNDA-MENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 57, § 1°, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante do Processo Administrativo nº P773352/2017 PMF. 4. OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 008/2016 por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, a contar de 08/10/2017 e a Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 008/2016 por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar de 10/10/2017. 5. PRAZO: O prazo de execução dos serviços do Contrato nº 008/2016 será acrescido de 182 (cento e oitenta e dois) dias, ou seja, ficando de 08/10/2017 a 08/04/2018 e o prazo de vigência contratual será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, ficando de 10/10/2017 a 08/04/2018. ASSINAM: Roberto Rios Nogueira - SECRETARIA REGIONAL VI e Carlos Kleber Araújo Pinho - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VISTO: Ma Darlene Braga A. Monteiro -COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE 10.487.

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 59

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017 - CON-TRATANTE: A SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO SERCE, situada (o) na Rua Major Facundo, nº 907, Centro, Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07806947/0001-33, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário FRAN-CISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG Nº 2006006004248-SSP-Ce, inscrito no CPF Nº 042.781.513-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Torquato Aguiar, nº 55 Aptº 900 Meireles-CEP: 60.115-010. CONTRATADA: A empresa E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME com sede na Rua 01, nº 140 A, Conj. Pequeno Monbubim, Fortaleza/CE, -CEP 60.762-675, inscrita no CNPJ sob o nº 18.580.660/0001-54, representada neste ato pela Sra. KÉCIA NAYANY BARBO-SA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2007009014545 e do CPF nº 057.183.903-71, residente e domiciliada(o) em Fortaleza-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 359/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P306766/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste, a contratação de empresa para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de expediente, compreendendo caixas e pastas para arquivo afins, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A - Termo de Referência deste Edital, Pregão Eletrônico nº 359/2016. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.122,50 (sete mil cento e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), sujeito a reajustes, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração de preços. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação provenientes dos recursos: Proieto Atividade: 39101.04.122.0001.2016.0019, Elemento de despesa: 339030. Fonte 0-0101 do orçamento da Secretaria Regional Centro -SERCE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2017. ASSINAM: Francisco Adail de Carvalho Fontenele pela SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO-SERCE - CON-TRATANTE. Kécia Nayany Barbosa da Silva - Pela EMPRE-SA E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CONTRATADA. VISTO: Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves -COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA. Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves - COORDENADORA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017 - CONTRATANTE: A SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO – SERCE, situada (o) na Rua Major Facundo, nº 907, Centro, Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07806947/0001-33, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG Nº 2006006004248-SSPCe, inscrito no CPF Nº 042.781.513-49, residente e domiciliado

- ASSJUR/SERCE - OAB CE nº 20.899.

em Fortaleza-CE, na Rua Torquato Aguiar, nº 55 Aptº 900 Meireles-CEP: 60.115-010. CONTRATADA: A MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME com sede na Av. Radialista Ramos, nº 1141 A, Bairro Cidade Nova, Maracanaú-CE, - CEP 61.930-360, inscrita no CNPJ sob o nº 22.864.845/0001-68, representada neste ato pelo empresário SR. OZÉIAS FERREIRA MAIA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 356.615.933-68, residente e domiciliado nesta Capital. A FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P556144//2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste, a aquisição de café, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A - Termo de Referência do Edital, Pregão Eletrônico nº 126/2017. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.392,00 (três mil trezentos e noventa e dois reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 39101.04.122.0001.2016.0019, Elemento de despesa: 33.90.30. Fonte 0-0101 do orçamento da Secretaria Regional Centro - SERCE. DO PRAZO DE VI-GÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993. DA DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 04 de outubro de 2017. ASSINAM: Francisco Adail de Carvalho Fontenele - Pela SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO-SERCE - CONTRATANTE. Ozéias Ferreira Maia -Pela EMPRESA MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÃO LTDA - ME - CONTRATADA. VISTO: Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves - COORDENADO-RA DA ASSESSORIA JURÍDICA. Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves - COORDENADORA - ASSJUR/SERCE -OAB CE Nº 20.899. Francisco Adail de Carvalho Fontenele -SECRETÁRIO DA SERCE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017 - CON-

TRATANTE: A SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE, situada (o) na Rua Major Facundo, nº 907, Centro, Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07806947/0001-33, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário FRAN-CISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG Nº 2006006004248-SSP-Ce, inscrito no CPF Nº 042.781.513-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Torquato Aguiar, nº 55 Aptº 900 Meireles-CEP: 60.115-010. CONTRATADA: A empresa BRI-LHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME com sede na Rua Rubens Monte, nº 225, bairro-Jardim Cearense, - CEP 60.712-025, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.868/0001-71, representada neste ato pelo Sr. ALISSON PEREIRA MAIA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 607.459.093-10, residente e domiciliado nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P556144//2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste, a aquisição de açucar, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 60

anexo A – Termo de Referência do Edital, Pregão Eletrônico nº 126/2017. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.548,00 (hum mil quinhentos e quarenta e oito reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS OR-ÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 39101.04.122.0001.2016.0019, Elemento de despesa: 33.90.30. Fonte 0-0101 do orçamento da Secretaria Regional Centro - SERCE. DO PRAZÓ DE VIGÊNCIA E DE EXECU-ÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993. DA DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 05 de outubro de 2017. ASSINAM: Francisco Adail de Carvalho Fontenele - Pela SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO-SERCE - CONTRATANTE. Alisson Pereira Maia - Pela EM-PRESA BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME-CONTRATADA. VISTO: Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA. Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves -COORDENADORA - ASSJUR/SERCE - OAB CE nº 20.899. Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO DA SERCE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 329/2017 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P886455/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MA-TRICULA....: 3805.01. SERVIDOR.....: MARIA LENILCE LIMA BEZERRA. REFERÊNCIA...: ESP - 018. CARGO/FUNÇÃO.: 151 - SUPERVISOR ESCOLAR. LOTAÇÃO: 0011 - SME. TIPO....... 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDA-DE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI N° 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 138, § 3° DA LEI N° 6794/90, DE 27.12.1990 (§ 3° ACRESCENTADO PELA LEI N° 6.901, DE 25.06.1991), ART. 98, INCISO VII C/C ART. 108 § 4° DA LEI N° 5895/84, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 4.579,24

D/ (OL	. DL 0/1	LOOLO	ινψ	1.07	, <u> </u>		
COD	PROV	'ENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIME	ENTO				240	4.579,24
0107	ANUÊNIC)		34,00			1.556,95
0167	GRAT.	PERMAN.					
	EM SERV	/IÇO		20,00			915,85
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						7.052,04	

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO em 27 de abril de 2017. Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE. VISTO: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 334/2017 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 911882/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MA-TRICULA....: 8132.01. SERVIDOR.....: MARÍA DO SOCORRO QUEIROZ ALVES DE SOUZA. REFERÊNCIA...: A2 - 013. CARGO/FUNÇÃO.: 370 - MEDICO DO IJF. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO......: 544 - APOSENTADORIA ESPECIAL. PARIDADE....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECISAO JUDICIAL PROCESSO Nº 2000.0134.0916-7 TOMBO: 9866 -DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA; ART. 103, VIII C/C ART. 118 § 3° DA LEI N° 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006; ART. 21, § UNICO DA LEI Nº 9310/07, DE 06.12.2007; ART. 21, PARAGRAFO UNICO DA LEI Nº 9370/08, DE 22.04.2008; ART. 21, PARAGRAFO UNICO DA LEI Nº 9370/08, DE 22.04.2008.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		4.634,38
0105	INSALUBRIDADE		20,00			926,88
0107	ANUÊNIO		25,00			1.158,60
0115	GRAT. ESPEC.					
	DESEMPENHO		35,00			1.622,03
0164	GRAT. TITULAÇÃO					
	ACADÊMICA		80,00			3.707,50
0169	GRAT. ESP.					
	ATEND. HOSP.		40,00			1.853,75
	TERC.					

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	13.903,14
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA	
DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:	7.277,58
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:	7.277,58

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO em 28 de setembro de 2017. Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 846/2017 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P383984/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MA-TRICULA....: 15621.01. SERVIDOR.....: EDSON RAMOS DE HOLANDA. REFERÊNCIA...: ESP - 015. CARGO/FUNÇÃO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. LOTAÇÃO 0011 SME. TIPO........ 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, § 1°. ART. 19 E ART. 67 DA LEI N° 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO II DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ARTS.32 E 39 DA LEI Nº 9249/07, DE 10 DE JULHO DE 2007; ART. 118 § 3° DA LEI N° 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE UL-TIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91 E ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984.

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 61

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 4.315,11

COD	PROVENTOS	3	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO					240	4.315,11
0107	ANUÊNIO			33,00			1.423,99
0158	REGÊNCIA	DE					
	CLASSE			20,00			863,02
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						6.602,12	

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO em 14 de julho de 2017. Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1186/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 372508/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MA-TRICULA....: 15139.01. SERVIDOR.....: RAIMUNDA ANGELA DE SENA CHAVES. REFERÊNCIA...: ESP - 017. CAR-GO/FUNÇÃO.: 119 - PROF ORIENTADOR DE APRENDIZA-GEM. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO......: 522 - APOS. VOLUNTARIÁ INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL. ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, § 1º ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006, ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO II DA LEI № 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ARTS. 32 E 39 DA LEI N° 9249/07, DE 10 DE JULHO DE 2007, ART. 118 § 3° DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCEN-TADO PELA Nº 6901/91 E ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 2.244,72

			· · · · · ·		,· —		
COD	PROVENTOS		ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO					120	2.244,72
0107	ANUÊNIO			21,00			471,39
0158	REGÊNCIA	DE					
	CLASSE			20,00			448,94
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.165,05	

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO em 24 de agosto de 2017. Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1196/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 698394/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MA-TRICULA....: 16788.01. SERVIDOR.....: JOSE JUSCELINO PEREIRA. REFERÊNCIA...: B1 - 026. CARGO/FUNÇÃO.: 249 AUXILIAR DE RADIOLOGIA. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS. TIPO....... 521 - APOS. POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARI-DADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA A, ART. 13, ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI N° 9103/06, DE 29.06.2006, ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI N° 9136/06, ART. 118 § 3° DA LEI N° 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº

6901/91, ART. 1° DA LEI N° 4355/74, DE 20.05.1974, ART. 56 DA LEI N° 9265/07, DE 11.09.2007, ART. 5° DA LEI N° 7555/94, DE 29.06.1994, C/C ART. 4° DA LEI N° 9891/12, DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 1.066,85

			. ιΨ		-,		
COD	PROV	ENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIME	NTO			180		1.066,85
0107	ANUÊNIC)		30,00			320,05
0109	GRATIFIC	CAÇÃO DE					
	RAIO X						426,74
0115	GRAT.	ESPEC.					
	DESEMP	ENHO		20,00			213,37
0113	GRAT.	ATEND.					
	HOSP. SE	CUND		20,00			213,37
			TOTAL	DE PRO	OVENTOS ME	NSAIS:	2.240,38
	0100 0107 0109 0115	0100 VENCIME 0107 ANUÊNIC 0109 GRATIFIC RAIO X 0115 GRAT. DESEMPI 0113 GRAT.	0100 VENCIMENTO 0107 ANUÊNIO 0109 GRATIFICAÇÃO DE RAIO X 0115 GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	COD PROVENTOS ÍNDICE 0100 VENCIMENTO 0107 ANUÊNIO 0109 GRATIFICAÇÃO DE RAIO X 0115 GRAT. ESPEC. DESEMPENHO 0113 GRAT. ATEND. HOSP. SECUND	COD PROVENTOS ÍNDICE % 0100 VENCIMENTO 30,00 0107 ANUÊNIO 30,00 0109 GRATIFICAÇÃO DE RAIO X V 0115 GRAT. ESPEC. DESEMPENHO 20,00 0113 GRAT. ATEND. HOSP. SECUND 20,00	COD PROVENTOS ÍNDICE % PONTOS 0100 VENCIMENTO 180 0107 ANUÊNIO 30,00 0109 GRATIFICAÇÃO DE RAIO X 0115 GRAT. ESPEC. DESEMPENHO 20,00 0113 GRAT. ATEND. HOSP. SECUND 20,00	COD PROVENTOS ÍNDICE % PONTOS H/A 0100 VENCIMENTO 180 0107 ANUÊNIO 30,00 0109 GRATIFICAÇÃO DE RAIO X 0115 GRAT. ESPEC. DESEMPENHO 20,00 0113 GRAT. ATEND.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO em 24 de agosto de 2017. Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1216/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 488930/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MA-TRICULA....: 10811.01. SERVIDOR.....: ALZENIRA SARAIVA LOPES CHAVES. REFERÊNCIA...: D1B - 011. CAR-GO/FUNÇÃO.: 70 - ENFERMEIRO. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO....... 544 - APOSENTADORIA ESPECIAL. PARIDA-DE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECISAO JUDICI-AL PROCESSO Nº 0657629-38.2000.8.06.00001, ORIUNDO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA; (FLS. (33/55) ART. 118, § 3° DA LEI N° 6794 DE 27.12.90, (§ 3° ACRESCIDO PELA LEI N° 6901, DE 25.06.91); ART; 103, II, C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794, DE 27.12.90, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO Nº 12.019/2006, DE 17.04.06; ART. 2°, DA LEI 7555/94, DE 29.06.94 C/C ART. 1° DO DECRETO 9451/94, DE 12.07.94, ART. 1° DA LEI N° 7555/94, DE 29.06.94; ART. 1° DA LEI N° 6921/91, DE 12.06.91, ALTERA-DO PELO ART. 3° DA LEI N° 7335/93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR	
0100	VENCIMENTO			144		1.779,55	
0105	INSALUBRIDADE		20,00			355,91	
0107	ANUÊNIO		28,00			498,27	
0164	GRAT. TITULAÇÃO						
	ACADÊMICA		50,00			889,78	
0169	GRAT. ESP.						
	ATEND. HOSP.		40,00			711,82	
	TERC.						
0193	URP - PLANO						
	BRESSER					1.872,84	
0173	GRAT. PLANTÃO		65,00			1.156,71	
0108	GRAT. TEMPO						
	INTEGRAL		100,00			1.779,55	
		TOTAL	DE PRO	OVENTOS ME	NSAIS:	9.044,53	
TOTAL	DOS PROVENTOS	COM BAS	SE NA I	MÉDIA ARITN	ΛÉTICA		
DOS 8	DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						
	PRO\	/ENTOS A	QUE FA	Z JUS O SER	VIDOR:	9.044,53	

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo,

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 62

conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPE-RINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MU-NICIPIO em 24 de agosto de 2017. Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1310/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P691291/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MA-TRICULA....: 24013.01. SERVIDOR.....: IDELZUITE TAVARES LEITE. REFERÊNCIA...: B1 - 021. CARGO/FUNÇÃO.: 38 -AUXILIAR DE ENFERMAGEM. LOTAÇÃO: 0010 - SMS. TIPO........ 534 - APOS. P/IDA PROP.T CTR. P/MEDIA. PA-RIDADE: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, IN-CISO I, ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI N° 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCI-SO III C/C ART. 138,INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART. 118 §3° DA LEI N° 6794/90, DE 27.12.1990 (§ 3° ACRESCIDO PELA LEI N° 6.901, DE 25.06.1991); ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI N° 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006 E ART. 5° DA LEI N° 7555/94, DE 29.06.94, C/C ART. 4° DA LEI N° 9891, DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

MEDI.	<u> A ARITI</u>	METICA ((BASE N	NA MA)		
COD	PROV	ENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIME	NTO			180		966,29
0105	INSALUB	RIDADE		20,00			193,25
0107	ANUÊNIC)		20,00			193,25
0115	GRAT.	ESPEC.					
	DESEMP	ENHO		20,00			193,25
			TOTAL	DE PRO	OVENTOS ME	NSAIS:	1.546,04
TOTAL	DOS PR	OVENTOS	COM BAS	SE NA M	MÉDIA ARITM	ИÉТІСА	
DOS 8	0% MAIOR	ES SALÁRI	OS:				1.232,19
	PROPO	RÇÃO A SE	R APLICA	DA (LEI 9	9103 DE 29/06	6/2006):	68,37 %
PROV	ENTOS CA	ALCULADO	S APÓS .	A PROF	ORÇÃO SO	BRE A	
MÉDIA	.:						842,39
		С	OMPLEME	NTAÇÃO	CONSTITUC	IONAL:	94,61
		PRO	VENTOS A	QUE FA	Z JUS O SER	VIDOR:	937,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO em 13 de setembro de 2017. Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1343/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 646566/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA....: 75630.01. SERVIDOR.....: IVO JOSE DE PAIVA. REFERÊNCIA...: I - 002. CARGO/FUNÇÃO..: 18 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. LOTAÇÃO......: 0010 - SMS ACS. TIPO.......: 532 - APOS.INV.INTEGRAL PELA MEDIA. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC Nº 70/2012, ART. 12, INCISO I ALINEA A, ART. 13, ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006; ESTES ULTIMOS

COM REDACAO DADA PELA LEI N° 9.136/2006; ART. 103, VIII C/C ART. 118 § 3° DA LEI N° 6.794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI N° 6901/91; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI N° 6.794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI N° 6.901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006 E LC213/2015.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

				/					
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR			
0100	VENCIMENTO			200		1.144,64			
0105	INSALUBRIDADE		20,00			228,93			
0333	VPR - LC 213/2015					42,30			
0107	ANUÊNIO		3,00			34,34			
	TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:								
TOTAL	TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA								
DOS 8	DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:								
	PRO	VENTOS A	QUE FA	Z JUS O SER	VIDOR:	1.331,42			

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO em 20 de setembro de 2017. Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1368/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P330348/2016 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICU-LA....: 15636.01. SERVIDOR.....: MARIA LUCIA FRAGA DO NASCIMENTO. REFERÊNCIA...: TAT 010. GO/FUNÇÃO.: 35 - AUXILIAR DE EDUCACAO. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.......: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTE-GRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI N° 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006 ; ART.132, INCISO III C/C ART.138 INCISO I DA LEI N° 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, (§ 3° ACRESCIDO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

DASE	DE CALCULU	ĽΦ	099,02			
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	899,02
0107	ANUÊNIO		32,00			287,69
		TOTAL I	DE PROV	ENTOS MEN	ISAIS:	1.186,71

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 21 de setembro de 2017. Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1392/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P353294/2014 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA....: 8248.01. SERVIDOR.....: MARIA DA CONCEICAO FATIMA DE SOUZA. REFERÊNCIA...: NSF - 07C. CAR-

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 63

GO/FUNÇÃO.: 29 - ASSISTENTE SOCIAL. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS. TIPO.......: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19, ART. 67 DA LEI N° 9.103 DE 29 DE JUNHO DE 2006, ART. 132, III C/C O ART. 138, I DA LEI N° 6794, DE 27.12.1990, ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI N° 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI N°6901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006, ART. 21, § UNICO DA LEI N° 9310, DE 06.12.2007, ART. 2° DA LEI N°7555/94 DE 29.06.94 C/C ART. 1° DO DECRETO N° 9451/94, DE 12.07.1994, ART. 21, § UNICO DA LEI N° 9310/07, DE 06.12.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 7.496,00

			,			
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		7.496,00
0107	ANUÊNIO		32,00			2.398,72
0113	GRAT. ATEND. HOSP.					
	SECUND		20,00			1.499,20
0164	GRAT. TITULAÇÃO					
	ACADÊMICA		50,00			3.748,00
0173	GRAT. PLANTÃO		65,00			4.872,40
0105	INSALUBRIDADE		20,00			1.499,20
		TOTAL DE	PROVE	NTOS MENS	SAIS:	21.513,52

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 28 de setembro de 2017. Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1401/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do Processo Nº AP2204114506735/2013 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA....: 19818.01. SERVIDOR..... MARIA OSANILA DE SOUSA BARROS. REFERÊNCIA...: D1B - 011.CARGO/FUNÇÃO.: 70 - ENFERMEIRO. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO......: 537 - APOS P/INV.PROP. TEMPO CONTRIB. PARIDADE: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC N° 70/2012, ART. 12, INCISO I ALINEA A, ART. 13, ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI N° 9103/06, DE 29.06.2006; ESTES ULTI-MOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9.136/2006, ART. 118 § 3° DA LEI N° 6.794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91, ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI N° 6.794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006, ART. 2° DA LEI N° 7.555/94, DE 29.06.1994 C/C ART. 1° DO DECRETO N° 9.451/94, DE 12.07.1994, ART. 1° DA LEI N° 7.555/94, DE 2906.1994, ART. 1° DA LEI N° 6.921, DE 12.06.1991, ALTERADO PELO ART. 3° DA LEI N° 7.335/93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 1.779,55

D, 10 L	DE 0/ 120020	. ιψ		-		
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			144		1.779,55
0105	INSALUBRIDADE		20,00			355,91
0107	ANUÊNIO		19,00			338,11
0164	GRAT TITULAÇÃO					
	ACADÊMICA		50,00			889,78
0169	GRAT ESP ATEND					
	HOSP TERC		40,00			711,92
0173	GRAT. PLANTÃO		75,00			1.334,66

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	5.409,99
PROPORÇÃO A SER APLICADA (Lei 9103 DE 29.06.2006):	64,32%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O:	3.479,59

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 27 de setembro de 2017. Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 597/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: DISPONIBILIZAR com ônus para a origem, o servidor, FRAN-CISCO ROMEL LIMA DE ARAÚJO matrícula nº 12883-01, ocupante de um cargo de MÉDICO, a fim de que o mesmo venha exercer suas atividades profissionais junto a SECRETA-RIA MUNICIPAL DA SAUDE, a partir de 01.01.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 82. inciso III. da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P567525/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SU-PERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 21 de junho de 2017. Riane Maria Barbosa Azevedo -SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 598/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: DISPONIBILIZAR com ônus para a origem, a servidora ANTO-NIA ITAMÁRCIA DIOGO CARNEIRO, matrícula nº 12777-01, ocupante de um cargo de MÉDICO a fim de que a mesma venha exercer suas atividades profissionais junto à SECRETA-RIA MUNICIPAL DA SAUDE,, a partir de 01.01.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 82, inciso III, da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P567525/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SU-PERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 21 de junho de 2017. Riane Maria Barbosa Azevedo -SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 599/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: DISPONIBILIZAR com ônus para a origem, o servidor, MÔNICA DANTAS SAMPAIO REZENDE, matrícula nº 14214-01, ocupante de um cargo de ENFERMEIRO, a fim de que o mesmo venha exercer suas atividades profissionais junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, a partir de 01.01.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 82, inciso

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 64

III, da Lei n. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P567525/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GA-BINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 21 de junho de 2017. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 608/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposicões contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, bem como o que consta do Processo nº P549082/2017, e; CONSIDE-RANDO que através da Portaria nº 5890/1999, a servidora MARIA GISELDA FONTELES XIMENES, advogada, matrícula nº 5005.01, lotada neste Instituto, teve assegurado o direito de perceber a Gratificação de Representação do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da então, Secretaria de Administração do Município; CONSIDERANDO também que, por força da reforma administrativa operacionalizada pela Lei Complementar nº 137/2013 a Secretaria de Administração do Município foi fundida com a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, passando a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; CONSIDERANDO ainda que posteriormente, a Lei Complementar nº 137/2013 foi regulamentada pelos Decretos nºs 13.250/2013 e 13.490/2014 e, sendo a mesma matéria reiterada pela Lei Complementar nº 176/2014 a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 13.560/2015, os quais promoveram mudanças na denominação e simbologia do cargo comissionado de Assessor Jurídico, cujo cargo, a servidora acima citada assegurou o direito de continuar a perceber o valor referente à respectiva representação. RESOLVE: ADEQUAR a denominação e simbologia do cargo comissionado que a servidora MARIA GISELDA FONTELES XIMENES, advogada, matrícula nº 5005.01, assegurou o direito de perceber a respectiva representação por força da Portaria nº 5890/1999, para a denominação de COORDENADOR, simbologia DG-1, com respaldo legal nas disposições contidas na Lei Complementar nº 137/2013, Lei Complementar nº 176/2014, as quais foram regulamentada pelos Decretos nºs 13.250/2013, 13.490/2014 e 13.560/2015, a partir de 01.02.2017. Cientifiquese, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTEN-DÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 03 de julho de 2017. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁ-RIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº 632/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: DISPONIBILIZAR com ônus para a origem, o servidor, FRAN-CISCO MARCÍLIO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 77727-01, ocupante de um cargo de ENGENHEIRO MECANICO a fim de que o mesmo venha exercer suas atividades profissionais junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTA -SEINF, a partir de 02.01.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 82, inciso III, da Lei n. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P516479/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTI-TUTO DR. JOSÉ FROTA, em 12 de julho de 2017. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 264/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDA-DANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3°, inciso VII, e de acordo com o processo P417271/2016, RESOLVE reconhecer a dívida na importância de R\$ 2.361,01 (dois mil, trezentos e sessenta e hum reais e hum centavo) em favor do(a) servidor(a) IEDA MARIA DE CASTRO E SILVA, CPF nº 260.995.193-00, referente a Substituição de Cargo em Comissão, conforme portaria nº 216/2016, de 28/10/2016, publicada no DOM de 21/06/2017, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04. 122.0001.2195.0012 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e encargos sociais, Elemento de Despesa - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 0101 -Recursos Ordinários. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de setembro de 2017. Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.

PORTARIA Nº 265/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDA-DANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o processo P434342/2016, RESOLVE reconhecer a dívida na importância de R\$ 1.705,14 (hum mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos) em favor do(a) servidor(a) JULIÊTA DE AZEVEDO ANDRADE MARTINS, CPF nº 809.074.583-00, referente a Substituição de Cargo em Comissão, conforme portaria nº 219/2016, de 01/11/2016, publicada no DOM de 09/05/2017, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04.122.0001.2195.0012 - Remuneração de Pessoal Ativo do Município e encargos sociais, Elemento de Despesa -3.1.90.94 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 0101 - Recursos Ordinários. GABINETE DO SUPERIN-TENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 11 de setembro de 2017. Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017 - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. CONTRATADA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, especificado na tabela a seguir:

Item	UND	QNT.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	UND	40	Desktop - tipo 01 - básico para acesso à internet, ferramentas de escritório e sistemas.	R\$ 4.087,67	R\$ 163,506,80
			TOTAL		R\$ 163.506,80

E de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A — Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 91/2016. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 163.506,80 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 91/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P784540/2017, os preceitos do direito público,

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 65

Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade nº 19201.04.126.0001.0016, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 2800, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. VIGÊNCIA: Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA e CONTRATADA - DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Francisco de Assis Bertrand Filho.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014 - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. CONTRATA-DO: GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA - ME. OBJETO: O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido contrato pelo período de 03 (três) meses. FUNDA-MENTO: Fundamenta-se o presente aditivo no Processo de nº P822081/2017, na Justificativa emitida pelo Setor de Viaturas e Materiais - SEVIM, por meio da Comunicação Interna nº 39/2017, bem como no artigo 57 da Lei nº 8666/93. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). RECURSOS ORÇAMEN-TÁRIOS: A despesa decorrente desta Licitação ocorrerá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 19.201.06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0102 e 2800 do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos/Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2017. SIGNATÁ-RIOS: Pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CI-**DADANIA - AMC - Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima. Pela GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA - ME - Sr. José Nirton da Silva.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 18/2015 - CONTRATANTE: AUTARQUIA MU-NICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. CONTRATA-DO: CONSÓRCIO CTA FORTALEZA, formado pelas empresas SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial LTDA, que lidera o consórcio e SIGMA Engenharia Industrial e Comercial LTDA. OBJETO: O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses. FUNDA-MENTO: Fundamenta-se o presente aditivo no Processo de nº P833030/2017, na Justificativa emitida pela Chefe de divisão -CTAFOR/AMC, por meio da Comunicação Interna nº 066/2017 - CTAFOR, bem como no artigo 57 da Lei nº 8666/93. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 24.092.553,00 (vinte e quatro milhões, noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais). RECURSOS ORÇAMEN-TÁRIOS: A despesa decorrente desta Licitação ocorrerá à dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 19.201.06.181.0053.1175.0001, Elemento de 44.90.51, Fonte de Recurso 0101 e 2800 do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC - Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima. Pelo CONSÓR-CIO CTA FORTALEZA - Sr. Afonso Vieira Leonel.

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 195/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto n° 13.196, de 09 de agosto 2013, DOM de 13/08/2013, e do Decreto n° 13.955, de 12 de janeiro de 2017, DOM de 13/01/2017; CONSIDERANDO que por meio do Ofício N° 165/2017/GS-SME, parte integrante do processo SPU n° P527464/2017, foi solicitada a disposição do servidor JOSÉ MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo Gari, matrícula n° 16067.01; RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SME, o servidor supramencionado, a partir de 18 de abril de 2017, até a data de sua devolução ao órgão de origem, ocasião na qual cessam automaticamente os efeitos desta Portaria. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA URBFOR, em 04 de maio de 2017. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº 378/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 13.196, de 09 de agosto 2013, DOM de 13/08/2013, e do Decreto nº 13.955, de 12 de janeiro de 2017, DOM de 13/01/2017; CON-SIDERANDO que por meio do Ofício N° 1024/2017-GS, parte integrante do processo SPU n° P529954/2017, foi solicitada a disposição do servidor JOSÉ EDIVANDRO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 15484.01; RE-SOLVE colocar à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor supramencionado, a partir de 02 de janeiro de 2017, até a data de sua devolução ao órgão de origem, ocasião na qual cessam automaticamente os efeitos desta Portaria. GABI-NETE DO SUPERINTENDENTE DA URBFOR, em 05 de junho de 2017. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDEN-TE DA URBFOR. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO. *** *** ***

PORTARIA Nº 0590/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 08/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Melhor Proposta Comércio e Representação LTDA - ME, que tem por objeto: aquisição de Café, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, originário do Pregão Eletrônico n° 126/2017, Ata de Registro de Preços N° 15/2017, Processo SPU nº P556144/2017, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844112/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Caetano Passos	Unidade de Atividades Auxiliares	230.532.163-53
Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cum-

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 66

pra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAI-SAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 12 de setembro de 2017. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0591/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 09/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Brilhares Produtos de Limpeza EIRELI - ME, que tem por objeto: aquisição de Açúcar, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, originário do Pregão Eletrônico nº 126/2017, Ata de Registro de Preços Nº 15/2017, Processo SPU nº P556144/2017, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844112/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Caetano Passos	Unidade de Atividades Auxiliares	230.532.163-53
Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 12 de setembro de 2017. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0593/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 11/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa E de Brito Fontenele Filho - ME, que tem por objeto: aquisições de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, Pregão Eletrônico n° 357/2016, Ata de Registro de Preços № 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Caetano Passos	Unidade de Atividades Auxiliares	230.532.163-53

Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25
Zenóbio Viana Rocha	Gerência Administrativa - GERAD	389.093.083-20

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 14 de setembro de 2017. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0594/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 12/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Papel Riscado Împortação LTDA - EPP, que tem por objeto: aquisições de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza -URBFOR, Pregão Eletrônico nº 357/2016, Ata de Registro de Preços Nº 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Caetano Passos	Unidade de Atividades Auxiliares	230.532.163-53
Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25
Zenóbio Viana Rocha	Gerência Administrativa - GERAD	389.093.083-20

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 14 de setembro de 2017. REGIS RAFAEL TAVARES DA SILVA - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.

*** *** ***

PORTARIA № 0595/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato № 13/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Nutrine Nutrimentos Nordeste LTDA - EPP, que tem por objeto: aquisições de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, Pregão Eletrônico n° 357/2016, Ata de Registro de Preços № 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG,

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 67

Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Caetano Passos	Unidade de Atividades Auxiliares	230.532.163-53
Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25
Zenóbio Viana Rocha	Gerência Administrativa - GERAD	389.093.083-20

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 14 de setembro de 2017. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0595/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 14/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Pedro Renato Aguiar de Melo ME, que tem por objeto: aquisições de gêneros alimentícios compreendendo carnes, frutas, legumes e hortaliças, para os animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, Pregão Eletrônico nº 151/2017, Ata de Registro de Preços Nº 136/2017e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo SPU nº. P685024/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu obje-

NOME		SETOR	CPF
José Raphael	Martins	Gerência de Manutenção	034.437.653-27
Cardoso		de Parques - GEPAR	
Edilene Pereira And	drade	Gerência de Manutenção	042.228.953-18
		de Parques - GEPAR	
Andressa Rocha Br	aga	Núcleo do Zoológico	613.697.213-15
Guilherme Peixoto I	Duarte	Núcleo do Zoológico	026.962.123-76

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2(dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 19 de setembro de 2017. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0607/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE

FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 15/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa P Anderson Ferreira de Lima - ME, que tem por objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios compreendendo grãos e rações para os animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, Pregão Eletrônico n° 151/2017, Ata de Registro de Preços Nº 136/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo SPU nº P685024/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
José Raphael Martins	Gerência de Manutenção	034.437.653-27
Cardoso	de Parques - GEPAR	034.437.053-27
E	Gerência de Manutenção	040 000 050 40
Edilene Pereira Andrade	de Parques - GEPAR	042.228.953-18
Andressa Rocha Braga	Núcleo do Zoológico	613.697.213-15
Guilherme Peixoto Duarte	Núcleo do Zoológico	026.962.123-76

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2(dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 19 de setembro de 2017. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0608/2017 - O SUPERINTEN-DENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 16/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Centro Ar Refrigeração LTDA - ME, que tem por objeto: aquisições futuras e eventuais de aparelhos de ar condicionado do tipo split hi-wall com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. Pregão Eletrônico nº 008/2016, Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P651062/2015, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P847015/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza -URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Zenóbio Viana Rocha	Gerência Administrativa - GERAD	389.093.083-20
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 68

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2(dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 20 de setembro de 2017. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017 -(COMPRAS) - URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR; CONTRATADA: EMPRESA MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRE-SENTAÇÃO LTDA - ME. FUNDAMENTAÇÃO - O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017, Ata de Registro de Preços Nº 15/2017, Processo SPU nº P556144/2017, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844112/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisição de café, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A - termo de referência do Edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.937,28 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito a reaiustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 05, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada de acordo com o estipulado no edital será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4°, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 396,86 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão especifica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30

(trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e o Sr. Ozéias Ferreira Maia - SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves, CPF: 246.440.803-49. Maria Vanda Moreira Parente, CPF: 090.968.093-00. VISTO: Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR - OAB N° 3467. Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017 -(COMPRAS) - URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR; CONTRATADA: EMPRESA BRILHARES PRODUTOS DE LÍMPEZA EIRELI -ME. FUNDAMENTAÇÃO - O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017, Ata de Registro de Preços nº 15/2017, Processo SPU nº P556144/2017, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844112/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisição de açúcar, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A - termo de referência do Edital. DO VA-LOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.063,50 (quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 05, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada de acordo com o estipulado no edital será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 203.18 (duzentos e três reais e dezoito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão especifica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78,

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 69

da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSI-NATURA: 12 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPE-RINTENDENTE DA URBFOR e o Alisson Pereira Maia -SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA BRILHARES PRO-DUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME. TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves, CPF: 246.440.803-49. Maria Vanda Moreira Parente, CPF: 090.968.093-00. VISTO: Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR -OAB Nº 3467. Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017 - (COMPRAS) - URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO N $^\circ$ 11/2017 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR; CONTRATADA: A EMPRESA E DE BRITO FONTENELE FILHO - ME. FUNDA-MENTAÇÃO - O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016, Ata de Registro de Preços nº 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisições de materiais de expediente diversos, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A - termo de referência do Edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.255,05 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016. 0052, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 05, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊN-CIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 112,75 (cento e doze reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALI-

ZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão especifica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017. ASSINAM O SE-GUINTE CONTRATO: O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva -SUPERINTENDENTE DA URBFOR e a Sra. Kécia Navany Barbosa da Silva - SÓCIA PROPRIETÁRIA DA EMPRESA É DE BRITO FONTENELE FILHO - ME. TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves, CPF: 246.440.803-49. Maria Vanda Moreira Parente, CPF: 090.968.093-00. VISTO: **Sr. Tiago** Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/ URBFOR - OAB Nº 3467. Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017 (COMPRAS) - URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - Contratante: Autarquia de urbanismo e PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR; CONTRATADA: A EMPRESA PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP. FUNDAMENTAÇÃO - O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016, Ata de Registro de Preços Nº 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza -URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisições de materiais de expediente diversos, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A - termo de referência do Edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 05, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 70

31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 70,70 (setenta reais e setenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão especifica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRA-TUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSI-NATURA: 14 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPE-RINTENDENTE DA URBFOR e o Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos - PROPRIETÁRIO DA EM-PRESA PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP. TES-TEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves, CPF: 246.440.803-49. Maria Vanda Moreira Parente, CPF: 090.968.093-00. VISTO: Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍ-DICO/URBFOR - OAB Nº 3467. Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017 (COMPRAS) - URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: A EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA -EPP. FUNDAMENTAÇÃO - O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016. Ata de Registro de Preços Nº 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza -URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisições de materiais de expediente diversos, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A - termo de referência do Edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 605,25 (seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016. 0052, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 05, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊN-CIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 30.27 (trinta reais e vinte e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão especifica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSI-NATURA: 14 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPE-RINTENDENTE DA URBFOR e a Sr. Luís Antônio Gurgel Barreto - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA NUTRINE NUTRI-MENTOS NORDESTE LTDA - EPP. TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves, CPF: 246.440.803-49. Maria Vanda Moreira Parente, CPF: 090.968.093-00. VISTO: Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos, PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR -OAB Nº 3467. Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017 (COMPRAS) - URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR; CONTRATADA: EMPRESA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME. FUN-DAMENTAÇÃO - O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 151/2017, Ata de Registro de 136/2017, Processo Administrativo SPU nº P685024/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios compreendendo carnes, frutas, legumes e hortaliças, para os animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 1512017 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de translado. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 84.799,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19.206.18.541.0015.2274.0002, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 34, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECU-ÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) me-

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 71

ses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão especifica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas: Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante; Judicial, nos termos da legislação. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CON-TRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. DA GARANTIA CONTRATUAL: O contratante deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56. da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4°, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.1 deste contrato. FORO: Fortaleza. DATA DA AS-SINATURA: 19 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPE-RINTENDENTE DA URBFOR e o Sr. Pedro Renato Aguiar de Melo - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME. TESTEMUNHAS: Aline Rodrigues de Andrade Magalhães, CPF: 022.927.953-88. Edilene Pereira Andrade, CPF: 042.228.953-18. VISTO: Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR -OAB Nº 3467. Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017 – (COMPRAS) – URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: EMPRESA P ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME. FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 151/2017, Ata de Registro de Preços nº 136/2017, Processo Administrativo SPU nº P685024/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios compreendendo grãos e rações para os animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 1512017 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de translado. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 42.898,98 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19.206.18.541.0015.2274. 0002, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 34, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊN-CIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão especifica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRA-TUAL: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas: Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante; Judicial, nos termos da legislação. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. DA GARANTIA CONTRATUAL: O contratante deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.1 deste contrato. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 72

Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e o Sr. Pedro Anderson Ferreira de Lima - PRO-PRIETÁRIO DA EMPRESA E DE BRITO FONTENELE FILHO - ME. TESTEMUNHAS: Aline Rodrigues de Andrade Magalhães, CPF: 022.927.953-88. Edilene Pereira Andrade, CPF: 042.228.953-18. VISTO: Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR - OAB N° 3467. Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017 -(COMPRAS) - URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: A EMPRESA CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, (NO-ME FANTASIA: CENTRO AR REFRIGERAÇÃO). FUNDA-MENTAÇÃO - O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2016, Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P651062/2015, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P847015/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisições futuras e eventuais de aparelhos de ar condicionado do tipo split hi-wall com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.219.68 (três mil. duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 409052, Sequencial 14, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECU-ÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4°, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um real), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão especifica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e o Sr. Antônio Vanderino da Silva - DIRETOR OPERACIONAL DA EMPRESA CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME. TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves, CPF: 246.440.803-49, Maria Vanda Moreira Parente, CPF: 090.968.093-00. VISTO: Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos, PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR - OAB N° 3467. Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

CONTRATO Nº 12/2017 - ETUFOR - CONTRA-TANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTA-LEZA S/A - ETUFOR. CONTRATADA: SINDICATO DAS EM-PRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTA-DO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, o Processo de Inexigibilidade de Licitação P673385/2017. DO OBJETO: FORNECIMENTO DE "VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO - VTE - METROPOLITANO" PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLE-TIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTA-LEZA/CE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 7.418/85 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 95.247/87 E DECRETO MUNI-CIPAL N° 9.142/93. DO VALOR: R\$ 38.924,52 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). FONTE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01.03.06.0056-0 (Vale Transporte/Custo); 3.01.01.07.05.0010-8 (Vale Transporte/Administração) e 3.01.01.03.10.0013-2 (Vale Transporte/Trânsito). PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017. ASSINATURAS: José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR - CONTRA-TANTE. Paulo César Barroso Vieira - SUPERINTENDENTE DO VALE-TRANSPORTE SINDIÔNIBUS - CONTRATADA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das suas atribuições legais, na forma do art. 26, da Lei 8.666/93 e art. 1°, inc. III do Decreto Municipal n° 9.321/94, observando a conveniência, oportunidade, necessidade e a viabilidade orçamentária, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Parecer nº 086/2017-PA, da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, emitido nos autos do Processo nº P673385/2017, a fim de ser efetuada a contratação, por 12 (doze) meses, admitida prorrogação, com o SINDI-CATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEI-ROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, CNPJ Nº 07.341.423/0001-14, no valor global estimado de R\$ 38.924,52 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - METROPOLITANO" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE. Fortaleza, 08 de setembro de 2017. José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.

*** *** ***